



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça José Sarney, nº 178, Centro, Santa Helena, CEP.: 65.208.000
CNPJ: 06.226.583/0001-50

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1805003 / 2021
FLS. 56
RUE. [assinatura]

Ofício N° 040/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JOÃO PINTO DE MESQUITA FILHO

Assunto: Adesão

Ilmo. Senhor,

A Prefeitura Municipal de Santa Helena, em resposta ao ofício nº 179/2021, datado em 01 de junho de 2021, com base na Ata de Registro de Preços, decorrentes do pregão presencial nº 011/2020, concorda em atender a sua solicitação de aderir a referida Ata, oriunda do Pregão Presencial acima mencionado, realizado por este município, para contratação de empresa para confecção de fardamento e roupas hospitalares, para o município de Santa Helena, atendendo assim as necessidades deste município. Informamos por oportuno que é possível conceder a quantidade solicitada e será enviada cópia da Ata de Registro de Preços como também sua publicação, encaminho também o Termo de Cooperação Técnica por mim assinado conforme solicitado. Diante deste, manifesto-me também para autorizar a referida adesão, tendo em vista a concordância da empresa **F O S TARGINO**.

Santa Helena (MA), 07 de junho de 2021.

Maria José Ribeiro Oliveira
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 120
Proc. Nº 051/2020
Rubrica mlu

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1805003</u>	<u>12021</u>
FLS. <u>51</u>	
RUB. <u>MLU</u>	

PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020-SRP

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO

Processo nº 051/2020

Tipo de Licitação: Menor preço por item

Data: 24/03/2020

Horário: 09:00 horas

Local: Comissão Permanente de Licitação - Praça José Sarney, 178 - Centro, Santa Helena/MA.

A Prefeitura Municipal de Santa Helena, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 004/2020-GAB, de 07 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial na forma de Registro de Preços**, do **tipo menor preço por item**, visando à Eventual e futura contratação de empresa para Confecção de Fardamento e Roupas Hospitalares para o Município de Santa Helena/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos 3.555/2000 e 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.

Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **Artigo 48, inciso I**, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, os itens de contratação desta licitação, com valor total estimado até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem por objeto o **Registro de Preços**, do **tipo menor preço por item**, visando à Futuro e Eventual contratação de empresa para Confecção de Fardamentos e Roupas Hospitalares para o Município de Santa Helena/MA, conforme especificações do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 421
Proc. Nº 15.11.0000
Rubrica
PROC. 1808003
FLS. 58
RUB. 1202

1.2 - O valor total estimado para contratação do objeto desta licitação é de **R\$ 323.671,63 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos)**.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que tenha ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, as empresas:

- a) empresas que não tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- b) empresas que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação
- c) empresas que regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- d) empresas que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- e) empresas que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA;
- f) empresas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) empresas impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- h) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- j) empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 122
Proc. Nº 051/2020
Rubrica
MATOES DO NORTE
PROC. 1808003 1202A
FLS. 59

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

a) **Tratando-se de representante legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato Social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da Certidão Específica e Simplificada, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação;

a.1) Caso o estatuto ou contrato social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.

b) **Tratando-se de procurador:** instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO II**), acompanhado do ato constitutivo, estatuto ou contrato Social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão, acompanhado da Certidão Específica e Simplificada, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação;

b.1) Procuração por instrumento particular ou Carta Credencial (**ANEXO II**) deverão possuir firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO II**) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato Social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

d) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital.

e) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte **ANEXO VI** do edital, para aquelas empresas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na lei complementar 123/2006 e alterações.

e) O Pregoeiro e Equipe de Apoio, por conta da transparência e veracidade das licitantes participantes deste Certame a Conferência junto aos sites abaixo:



- f) Certidão de Improbidade Administrativa, emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa. <http://www.cnj.jus.br/>
- g) Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União (TCU). <https://contas.tcu.gov.br>
- h) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas. <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>

3.2 - Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da CPL.

3.2.1 - Os documentos autenticados por cartório competente deverão possuir autenticidade em todas as folhas de sua constituição.

5.3 - Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.4.1 - Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item.

3.4.2 - A Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de CREDENCIAMENTO, procederão a validação dos documentos apresentadas nos sites dos órgãos oficiais, podendo até suspender para as devidas Análises dos mesmos, publicando o resultado do CREDENCIAMENTO no Diário Oficial;

3.5 - Após o credenciamento, a Pregoeiro declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

4 - DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES E DOS ENVELOPES

4.1 - Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, deverão apresentar ao Pregoeiro:

4.1.1 - **Declaração de Localização e Funcionamento** que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, C.E.P., ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes exigidos no **subitem 4.1.3**;

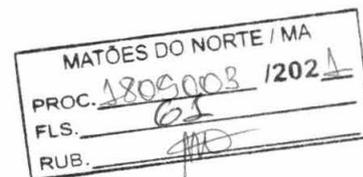
4.1.2 - **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, conforme modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes exigidos no **subitem 4.1.3**;

4.1.3 - **02 (dois) envelopes** distintos contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da Razão Social da licitante, os seguintes dizeres:

[assinatura]



**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
PREGÃO Nº 011/2020-SRP
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**



**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 011/2020-SRP
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

4.2 - As **microempresas e empresas de pequeno porte** que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, **além da Declaração de Localização e Funcionamento** (subitem 4.1.1), dos **envelopes nº 01 e nº 02** (subitem 4.1.3), os seguintes documentos em separado:

4.2.1 - **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, exceto quanto à eventual aplicação do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, conforme modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes;

4.2.2 - **Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, consoante o **art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes. **A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento**, conforme abaixo:

- a) comprovante de optante do SIMPLES NACIONAL, extraído do Site da Receita Federal do Brasil;
- b) certidão ou outro documento, expedido pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida neste exercício financeiro.

4.3.1 - A Pregoeiro poderá diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4 - A não apresentação da Declaração prevista no **item 4.2.2** significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, desobrigando o Pregoeiro.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, devendo conter o seguinte:

- a) Número do Pregão e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 125
Proc. Nº 05112020
Rubrica *mm*

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1805003 / 2021
FLS. 62

- b) Nome completo do representante legal da licitante, profissão, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição detalhada da cotação, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, com a indicação da unidade, quantidade, fabricante e modelo do tecidos/cintos/calçados;
- d) Preço unitário em algarismo, e o valor global da proposta, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável;
- e) Prazo de entrega dos fardamentos para as Secretarias Municipais de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- g) Data e assinatura do representante legal.

5.2 - Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.2.1 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de Santa Helena, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.3 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.4 - A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta de Preços não será causa de desclassificação.

5.4.1 - O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário, e poderá incluir o preço global da proposta, se faltar.

5.4.2 - A falta de data, rubrica e/ou assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal, presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta, com poderes para esse fim.

5.4.3 - Caso as informações descritas no **item 5.1**, alíneas "a" e "b", não constem da Proposta de Preços, poderão ser encaminhadas posteriormente.

5.4.4 - Caso os prazos de entrega ou de validade da proposta sejam omitidos na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 5.1**, respectivamente, alíneas "e" e "f".

5.5 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

5.5.1 - Caso a Nota de Empenho não seja emitida dentro do período de validade da Proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, sendo que a Prefeitura Municipal de Santa Helena poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias.



MAIORES DO NORTE / MA
PROC. 1805003 / 1202
FLS. 63
RUB. *[assinatura]*

5.6 - A cotação e os lances verbais apresentados e levados em julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.8 - Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.10 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE Nº 02**, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos determinados no **item 6.3** deste Edital.

6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, A Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.
- h) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante,

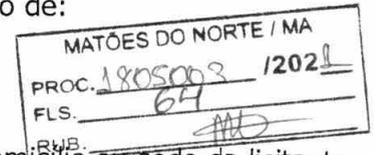


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 127
Proc. Nº 057178030
Rubrica *[assinatura]*

emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.



- i) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento;
- j) Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante:
- Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);
- q) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;
- q.1) A comprovação de boa situação financeira da licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

q.2) A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC responsável pelas informações contábeis da empresa.

q.3) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 128

Proc. Nº 051/2020

Rubrica

PROC. 1808003 / 2020
FLS. 63

q.4) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

q.4.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:

- I. Publicados em Diário Oficial ou;
- II. Publicados em jornal de grande circulação ou;
- III. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- IV. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

r) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade;

s) 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, com firma reconhecida em cartório, no mínimo, expedido em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou vem fornecendo satisfatoriamente o objeto da presente licitação;

t) Declaração de que dispõe de estrutura administrativa e operacional compatível para o fornecimento dos materiais, devendo constar a indicação das instalações os equipamentos e meios de transporte adequados, tudo sujeito a confirmação por vistoria da PMSH;

u) Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III).

v) Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante.

w) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Modelo no Anexo VII. As empresas que não se enquadram na hipótese acima, não deverão apresentar esta declaração.

x) Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos conforme modelo no Anexo VIII.

6.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº	129
Proc. Nº	051/2020
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>
PROC.	1808003 /2021
FLS.	66
RUB.	<i>[assinatura]</i>

ou expedido via internet, na forma da lei, mediante confronto com os originais (fora do envelope) no ato da abertura do envelope.

6.6.2 – Os documentos autenticados em cartório deverão apresentar registro em todas as folhas de sua constituição.

6.6.3 – As certidões expedidas via internet terão suas autenticidades/validades comprovadas pela Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

6.7 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.8 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentado em língua estrangeira deverá ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.9 – Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

6.10 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

6.11 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.12 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

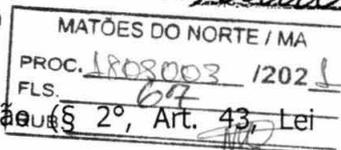
6.13 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.14 - A Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.15 - No tocante as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE definidas, respectivamente, nos incisos I e II, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação:

- a) deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43, da Lei Complementar 123/2006).
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014).
- c) As MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de

[assinatura]



classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (Lei Complementar 123/2006).

- d) A Administração municipal respeitara o que for estabelecido nas Leis e Decretos que regulamentam as licitações e contratos, inclusive, no que couber o Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

7 - DO PROCEDIMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3 deste Edital.

7.2 - Declarada a abertura da sessão pela Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar os Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.1).

7.3 - A Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01, seguindo com os atos referentes à classificação das propostas de preços:

- rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
- classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
- classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço por item;
- seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "c";
- colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Então será dado início à etapa competitiva e A Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a apresentar lances verbais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 131
Proc. Nº 051/2020
Rubrica *[assinatura]*

em rodadas consecutivas, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item;
- b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- c) será vedada a oferta de lance visando ao empate;
- d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 (cinco) minutos;
- e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	4808003 / 2021
FLS.	68
RUB.	<i>[assinatura]</i>

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar A Pregoeiro no momento da sessão.

7.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.11 - Apurado o menor preço por item e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, antes que se proceda à negociação, A Pregoeiro deverá verificar a ocorrência de empate, assegurando, enquanto critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

7.11.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.12 - Para efeito do disposto no item 7.11, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de preferência de apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. O tempo concedido não poderá exceder 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.11.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, observado o prazo máximo de 05 (cinco) minutos;
- c) no caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a o direito de preferência e apresentar melhor oferta.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 132
Proc. Nº 051/2020
Rubrica *mm*

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1808003 12024
FLS. 69
29/2006 e alterações

7.13 - O exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 29/2006 e alterações posteriores somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.14 - Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.15 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do item 7.11, conforme o caso.

7.16 - A Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar as licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.17 - Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura o envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.18 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

7.19 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no item 7.21, sem prejuízo de aplicação de sanções.

7.20 - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.21 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.21.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.21.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no item 12.1 deste Edital. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 7.11.1.

7.21.3 - Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

[Handwritten signature]



7.22 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.

7.23 - Se houver interposição de Recurso contra atos da Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.24 - Serão desclassificadas as propostas que:

- não atenderem às exigências deste Edital;
- sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 4805003	1202
FLS. 70	
RUB. <i>mlh</i>	

7.24.1 - Caso entenda que o preço é inexequível o Pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, sendo admitidos os seguintes critérios:

- planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;
- contrato em execução, com preços semelhantes.

7.25 - No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as licitantes classificadas para a fase de lances para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.26 - Nas situações previstas nos itens 7.14, 7.15 e 7.20 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.27 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.28 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos do presente Edital, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização deste Pregão, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 12:00 horas, diretamente na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça José Sarney, 178 Centro, Santa Helena/MA.

8.1.1 - Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

8.1.2 - A Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2. - Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

[Assinatura]



8.3 - Extrapolado o prazo de resposta ou acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8.4 - A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

8.5 - As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão repassadas somente aos adquirentes que procederem de acordo com o item 15.21 deste Edital.

8.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder á data de realização do certame.

8.7 - A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata.

9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santa Helena, localizada na Praça José Sarney, 178-Centro, Santa Helena/MA.

9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.9 - Os recursos e contra-razões de recursos deverão ser dirigidos o Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no item 10.5.

9.10 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração dos Secretários Municipais proferirá decisão definitiva.

9.11 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretários Municipais poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 135
Proc. Nº 0517/2020
Rubrica *mmh*

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1805003	12021
FLS. 72	

10.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA convocará as adjudicatárias, durante a validade da sua Proposta, para assinarem a Ata de Registro de Preços (**ANEXO IX**), dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

10.1.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.2 - É facultado à Administração, quando a licitante vencedora, após ter sido convocada no prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata sem justificativa, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

10.2.1 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

10.3 - Uma vez registrado(s) o(s) preço(s), a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos materiais, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

10.4 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

10.5 - A detentora do Registro deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da ata.

10.6 - A existência do registro de preços não obriga o Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.6.1- É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor material por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da ata, desde que devidamente justificada a vantagem.

10.7.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.7.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.7.3 - As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 05 (cinco) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto nº 7.892/2013.



10.7.4 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

10.7.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7.6 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11 – DAS CONTRATAÇÕES

11.1 - Quando da necessidade de contratação, o interessado deverá consultar o órgão gerenciador da Ata para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.2 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos (**ANEXO X**) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

11.2.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - A contratação dos fornecedores registrados será formalizada por Contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.4 - É facultado à Administração, quando a detentora do Registro não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou tiver seu registro cancelado, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

12.4.1 - Na sessão de reabertura do pregão, A Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Helena, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

12.2 - O atraso injustificado na entrega ou na substituição dos materiais, sujeitará a Contratada à aplicação de multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 137
Proc. Nº 051/2020
Rubrica *[assinatura]*

12.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

ADMINISTRAÇÃO NORTE/MA	
PROC.	1808003 / 1202
FLS.	137
RUB.	<i>[assinatura]</i>

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Helena, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

12.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pelas Secretarias Municipais, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- fornecer material desconforme com o especificado e aceito;
- não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela Contratante;
- descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

12.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Helena, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Secretaria Municipal de Administração.

12.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

12.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

12.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1805003</u> /202
FLS. <u>15</u>
PUR. <u>[assinatura]</u>

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante ~~Vencedora~~, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes, independentemente de transcrição.

14.2 - É facultado A Pregoeiro ou ao Secretário Municipal de Administração, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

14.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Santa Helena não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

14.6 - Os Secretários Municipais poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.7 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à nulidade da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.8 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

14.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.

14.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

14.11 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão



pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

14.12 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

14.12.1 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

14.13 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na imprensa oficial.

14.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Helena.

14.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

14.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Santa Helena.

14.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pelas Secretarias Municipais, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

14.17.1 - Para averiguação a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

14.18 - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

14.19 - Os casos omissos serão decididos pela Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos 3.555/2000 e 7.893/2013, Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

14.20 - Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santa Helena, na Praça Jose Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), feito exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.21 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar a Pregoeiro qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

14.22 – A estimativa de custo desta licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do Processo Administrativo nº 051/2020, na Comissão Permanente de Licitação – CPL.

14.23 - São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 140
Proc. Nº 051/2020
Rubrica mlu

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>1803003 / 2021</u>
FLS.	<u>117</u>
RUB.	<u>MLU</u>

- ANEXO I - Termo de Referência.
- ANEXO II - Carta Credencial
- ANEXO III - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88.
- ANEXO IV - Declaração de Localização de Funcionamento
- ANEXO V - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- ANEXO VI - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
- ANEXO VII - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO VIII - Declaração expressa de total concordância com os termos DO Edital
- ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO X - Minuta do Contrato Administrativo
- ANEXO XI - Minuta da Proposta de Preços

14.24 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de Santa Helena no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Helena/MA, 09 de Março de 2020

Francisco Carlos Ribeiro de Sousa
FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 141
Proc. Nº 05110000
Rubrica f

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1805003 / 2021
FLS. 18
RUB. mm

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-SRP ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços, do **tipo menor preço por item**, visando à Eventual e futura contratação de empresa para Confecção de Fardamento e Roupas Hospitalares para o Município de Santa Helena/MA.

Os quantitativos estimados neste Termo de Referência servem apenas de estimativas, não constituindo, sob hipótese alguma, obrigação por parte da Prefeitura Municipal de Santa Helena em utilizá-las em sua totalidade, pois a existência do Registro de preços não obriga o município a efetivar a respectiva aquisição.

2. JUSTIFICATIVA

As Secretarias é composta, sendo necessário à aquisição de fardamento e roupas hospitalares padronizado completo, conforme especificações abaixo discriminadas.

3. VALOR MÉDIO

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas no mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 323.671,63 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

3.1. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 100% (cem por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 142
Proc. Nº 057/2020
Rubrica J

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto, ou complexo do objeto a ser contratado.

MATÓES DO NORTE S/A
PROC. 1805003 / 1202
FLS. 119
RUB. J

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - QSE				ESTIMADO	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Lençol para cama infantil (creche) com elástico. Especificação: medindo 1,80 x 1,10 em percal 100% algodão na cor branca.	Und	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
2	Colete em malha helanquinha, com elástico na lateral e serigrafia do evento frente e verso, tamanhos P, M, G.	Und	500	R\$ 33,50	R\$ 16.750,00
3	Camisa de malha 100 % poliéster com sublimação total.	Und	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
4	Jaleco de tecido Oxford, manga curta de botão, bolsos na frente, com serigrafia, tamanhos P, M, G, GG.	Und	1043	R\$ 57,00	R\$ 59.451,00
TOTAL					R\$ 102.201,00
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO					
4	Camisa de manga comprida, tecido brim leve de cor a ser definido, com bolso e serigrafia frente e costa.	Und	160	R\$ 54,50	R\$ 8.720,00
5	Calça de tecido brim de cor a ser definido, com bolso e serigrafia na perna	Und	160	R\$ 54,50	R\$ 8.720,00
	Conjunto camisa manga curta e short em malha sintética (esportiva),	Conj	100	R\$ 84,50	R\$ 8.450,00
7	Camisa de malha 100 % poliéster com sublimação total.	Und	100	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
8	Boné em brim laranja serigrafia frente e lateral	Und	160	R\$ 21,50	R\$ 3.440,00
TOTAL					R\$ 32.080,00
SECRETARIA DE SAÚDE - MAC					
9	Lençol para cama hospitalar adulto medindo 2,60 x 1,60 em percal 100% algodão na cor branca, com logo da prefeitura.	Und	200	R\$ 62,50	R\$ 12.500,00
10	Lençol para cama berço hospitalar. Especificação: medindo 1,50 x 1,00 em percal 100% algodão, sem elástico, com logo da prefeitura.	Und	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 143
Proc. Nº 05712020
Rubrica 1

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 18050003 / 2021
FLS. 80
RUB. 110

11	Fronha para travesseiro hospitalar, especificação: medindo 50x70 em percal 100% algodão, com elástico com logo da prefeitura.	Und	200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
12	Kit roupa privativa para centro cirúrgico (calça e camisa), tamanho P, M, G, GG, com logo da prefeitura.	Kit	60	R\$ 122,00	R\$ 7.320,00
13	Campo duplo medindo 2,0 x 0,90 em brim de 1ª qualidade na cor branca, com logo da prefeitura.	Und	100	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
14	Campo simples medindo 1,60 x 1,30 em brim de 1ª qualidade na cor branca, com logo da prefeitura.	Und	100	R\$ 62,50	R\$ 6.250,00
15	Campo simples em algodão cru, tipo lona na cor tradicional medindo, medindo 1,20 x 1,20 com logo da prefeitura.	Und	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
16	Travessa para paciente em puro algodão medindo 1,60 x 1,00 na cor tradicional, com logo da prefeitura.	Und	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
17	Conjunto de calça e blusa tradicional. Especificação: tamanho variado em brim de 1ª qualidade na cor branca para equipe de bloco cirúrgico, com logo da prefeitura.	Conj	60	R\$ 134,00	R\$ 8.040,00
18	Avental cirúrgico (capote), especificação: em brim branco, com manga longa com barrigueira, amarras nas costas, tamanho único, reutilizável, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deves obedecer a legislação atual vigente. (medindo 1,15 de comprimento)	Und	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
19	Campo fenestrado com orifício no meio (0,10x0,10), tam 0,70x0,70	Und	50	R\$ 48,30	R\$ 2.415,00
20	Campo fenestrado com orifício no meio (0,20x0,15), tam 2,20x1,50	Und	80	R\$ 57,00	R\$ 4.560,00
21	Campo para pacote 1,00x1,00	Und	60	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
22	Campo para pacote, 0,80x0,80	Und	60	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00
23	Camisola para paciente, tam P,M,G,GG	Und	100	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
24	Conjunto camisa e short para pijama, em percal branco, com logo da prefeitura.	Conj	100	R\$ 108,00	R\$ 10.800,00
25	Campo para fazer o lap cirúrgico	Und	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
26	Jaleco microfibra com logo da prefeitura, tam P,M,G e GG	Und	79	R\$ 90,00	R\$ 7.110,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 144
Proc. Nº 057120000
Rubrica 1
MATOES DO NORTE/MA
PROC. 1802003 /2021
FLS. 81
RUB. 111

27	Camisa gola polo, laranja com detalhes na manga e na gola na cor branca, com logo da prefeitura no bolso (manga longa)	Und	32	R\$ 40,00	R\$ 1.280,00
28	Camisa gola polo, laranja com detalhes na manga e na gola na cor branca, com logo da prefeitura no bolso (manga curta)	Und	152	R\$ 40,00	R\$ 6.080,00
29	Camisa de malha 100 % poliéster com sublimação total.	Und	200	R\$ 29,50	R\$ 5.900,00
30	Conjunto para higienização (brim) manga curta	Conj	38	R\$ 126,00	R\$ 4.788,00
31	Conjunto para higienização (manga longa)	Conj	4	R\$ 138,00	R\$ 552,00
32	Conjunto nutrição (calça de brim e camisa)	Conj	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
TOTAL					R\$ 145.455,00
SECRETARIA DE SAÚDE - PAB					
33	Blusa em malha PV branca, gola v com viés, sublimação frente e costa, camiseta manga curta malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento anti-peeling, cor branca, gola de viés, impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores, tamanhos de P infantil a GG adulto	Und	800	23,83	19.064,00
TOTAL					R\$ 19.064,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
34	Blusa em malha PV branca, gola v com viés, sublimação frente e costa, camiseta manga curta malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento anti-peeling, cor branca, gola de viés, impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores, tamanhos de P infantil a GG adulto	Und	700	R\$ 23,50	R\$ 16.450,00
TOTAL					R\$ 16.450,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
35	Camisa regata de malha pv cor vermelha com serigrafia frente, no peito e na costa	Und	51	R\$ 23,83	R\$ 1.215,33
36	Short tecido (tactel ou helanca) com bolso e serigrafia na frente.	Und	51	R\$ 34,00	R\$ 1.734,00
37	Boné tactel com serigrafia frente e nas laterais, com frente de plastico.	Und	51	R\$ 21,63	R\$ 1.103,13



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 145
Proc. Nº 05114020
Rubrica _____

000 MATÔES DO NORTE/MA
PROC. 1805003/2021
FLS. 82
RUB. 1110

38	Camisa malha pv de cor vermelha gola polo com serigrafia frente no peito e na costa.	Und	51	R\$ 40,67	R\$ 2.074,17
39	Calça de helanca de cor vermelha com serigrafia na frente.	Und	51	R\$ 45,00	R\$ 2.295,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.421,63
VALOR GLOBAL					R\$ 323.671,63

5. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A forma de Prestação dos Serviços de Confecção, serão mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Santa Helena – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade da prestação dos Serviços a serem confeccionados;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data de Realização dos Serviços de Confecção;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.1. Os Fardamentos e Roupas Hospitalares deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviços, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de serviços.

6.2. No ato da entrega dos materiais confeccionados, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.3. O transporte dos materiais confeccionados deverá ser todos entregues em perfeito estado.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Educação (**Órgão Gerenciador**)

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Santa Helena-MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Santa Helena-MA.



O representante da Prefeitura Municipal de Santa Helena-MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos materiais confeccionados, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

MAT. 05000
PROC. <u>1805008</u> / <u>1202</u>
FLS. <u>83</u>
RUB. <u>J</u>

10. DO PAGAMENTO

Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produto efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-MA.

Caberá a Prefeitura Municipal de Santa Helena-MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos materiais confeccionados adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Helena-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. Nº	<u>380500</u>
FLS.	<u>84</u>
RUB.	<u>AD</u>

contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos materiais confeccionados ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Santa Helena-MA.
- h) substituição de todo e qualquer materiais confeccionados que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Santa Helena-MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Educação.

A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais confeccionados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 004/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 148
Proc. Nº 0511/2020
Rubrica *[assinatura]*

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. 1808003	1202
FLS. 85	
RUB. <i>[assinatura]</i>	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-SRP
ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Santa Helena, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020-SRP, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura de seu representante legal, **com firma reconhecida**)

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 149
Proc. Nº 051/2020
Rubrica mlw

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1805003 / 1202
FLS. 36
RUB. #10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-SRP
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-SRP

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 150
Proc. Nº 051/2020
Rubrica mm

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>1805003 / 2021</u>
FLS.	<u>87</u>
RUB.	<u>mm</u>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-SRP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Pregão nº 011/2020-SRP

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

(local e data)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 151
Proc. Nº 051/2020
Rubrica mlr

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>1805003 / 202</u>
FLS.	<u>88</u>
RUB.	<u>mlr</u>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-SRP
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão nº 011/2020-SRP

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 152
Proc. Nº 051/2020
Rubrica [assinatura]

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1805008</u>	<u>1202</u>
FLS. <u>89</u>	
RUB. <u>[assinatura]</u>	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-SRP
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Pregão 011/2020-SRP

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena, exceptuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

[assinatura]



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1805003</u>	<u>12021</u>
FLS. <u>90</u>	
RUB. <u>[assinatura]</u>	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-SRP
ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/O _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena.

(local e data)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 154
Proc. Nº 051/2020
Rubrica [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-SRP
ANEXO VIII

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>1805003 / 2021</u>
FLS.	<u>95</u>
RUB.	<u>[assinatura]</u>

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Ref.: Pregão nº **011/2020-SRP**

Prezada Senhora,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos
descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos
do certame.

.....(.....), de de 2020.

.....
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do
representante legal da empresa, devidamente identificado).

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 155
Proc. Nº 051/2020
Rubrica *mlr*

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1805003 / 2021
FLS.	92
RUB.	<i>mlr</i>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-SRP

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-SRP

Processo nº 051/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº «NO_LICITACAO»

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ PARA REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, «OBJETO_LICITADO». CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL

Aos «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS», o **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, através da Prefeitura Municipal de Santa Helena, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.226.583/0001-50, com sede na Praça José Sarney, 178 Centro, Santa Helena - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de _____, Sr(a). _____, portadora do CPF nº _____, (endereço), e a empresa «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no C.N.P.J sob o n.º «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). «NOME_REPRESENTANTE», R.G. n.º «RG_REPRESENT_CONTRATADO», C.P.F. n.º «CPF_REPRESENT_CONTRATADO», consoante Decreto Municipal nº 04/2017, RESOLVEM registrar os preços da licitante signatária, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº «NO_LICITACAO», sob o regime de prestação de serviços pelo Sistema de Registro de Preços, para à Eventual e futura contratação de empresa para Confecção de Fardamento e Roupas Hospitalares para o Município de Santa Helena/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 37.892/2013 e Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços, do **tipo menor preço por item**, visando à Eventual e futura contratação de empresa para Confecção de Fardamento e Roupas Hospitalares para o Município de Santa Helena/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 156
Proc. Nº 051/2020
Rubrica *mmh*

cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1805003 / 2021
FLS.	93
RUB.	<i>mmh</i>

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 05 (cinco) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto 7.892/2013.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 12 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 457
Proc. Nº 051/2020
Rubrica multa
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1805003 /2021
FLS. 94

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1808003	12021
FLS. 95	
PUB. 1150	

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1808008 / 2021
FLS. 96
RUB. [assinatura]

159
Proc. N° 051/2020
Rubrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa da Secretaria de Educação, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1805003</u>	<u>12021</u>
FLS. <u>97</u>	
RUB. <u>mmw</u>	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 161
Proc. Nº 051/2020
Rubrica MMU

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1808003</u> / <u>1202</u>
FLS. <u>98</u>
RUE. <u>MMU</u>

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Santa Helena/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

SECRE. MUNICIPAL DE _____

CNPJ. sob o nº 06.226.583/0001-50

«NOME_RESP_LICITACAO»

CPF nº 855.062.903-06

«CARGO_RESP_LICITACAO»

Órgão Gerenciador

«EMPRESA_CONTRATADA»

CNPJ: «CPF_CNPJ_CONTRATADO»

«NOME_REPRESENTANTE»

CPF nº «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO»

Titular Administrador

CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 162
Proc. Nº 051/2020
Rubrica *mlb*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-SRP
ANEXO X

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908003 / 2020
FLS.	99
RUB.	<i>mlb</i>

MINUTA DO CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

PROC. ADM. 051/2020
REF: PP Nº «NO_LICITACAO»

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida «ENDERECO_CONTRATADO» doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador da Cédula de Identidade nº «RG_REPRESENT_CONTRATADO» e CPF (MF) nº «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a «OBJETO_CONTRATADO».

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), conforme planilha abaixo:

«ITENS_CONTRATO»

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão «NO_LICITACAO» e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

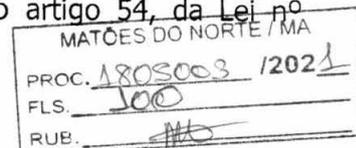
CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes, assim como os Decretos nos. 3.555/00, 7.892/13 e DECRETO MUNICIPAL nº 04/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os Materiais Confeccionados que não apresentarem condições de serem Utilizados;

1.5 - solicitar a troca dos Materiais Confeccionados devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Setor Responsável;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Serviços expedida pelo setor Responsável, os Materiais Confeccionados objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade nos Materiais Confeccionados e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1805003</u>	<u>1202</u>
RUB. <u>[assinatura]</u>	

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a Prestação dos Serviços de Confecção de Fardamento e roupas hospitalares, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a prestação dos serviços;

1.7 - efetuar a entrega dos serviços objeto da Autorização de serviços, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de serviços expedida pelo setor Responsável;

1.8 - efetuar a troca dos Materiais Confeccionados considerados sem condições de ser utilizados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Setor responsável;

1.9 - comunicar ao Setor Responsável do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

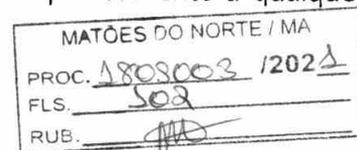
1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando dos Materiais Confeccionados ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas aos Materiais Confeccionados, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) _____, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes aos Serviços de Confeção caberá ao Setor Responsável do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária.

«DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR»

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1805003 / 2021
 303

FLS. Nº 366
 Proc. Nº 051/2020
 Rubrica *mlr*

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/MA.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, o FGTS e a CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

$$I = 0,0001644$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1803003 / 1202 D
FLS. 504
RUB. MLH

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

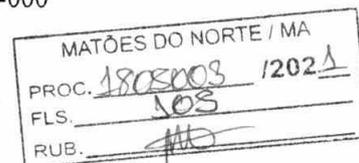
1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:



- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 169

Proc. Nº 051/2020

Rubrica *mlr*

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1803003 / 2021
FLS. 506
MLR

~~nos autos de processo,~~

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados assegurando o contraditório e a ampla defesa.

4. A contratada reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº «NO_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Santa Helena/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO».

«NOME_DA_CONTRATANTE»

CNPJ. sob o nº 06.226.583/0001-50

«NOME_RESP_LICITACAO»

CPF nº 855.062.903-06

«CARGO_RESP_LICITACAO»

CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»

CNPJ: «CPF_CNPJ_CONTRATADO»

«NOME_REPRESENTANTE»

CPF nº «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO»

Titular Administrador

CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 170
Proc. Nº 051/2020
Rubrica mm

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-SRP

ANEXO XI

MINUTA DA PROPOSTA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>1805003</u> / <u>2020</u>
FLS.	<u>109</u>
RUB.	<u>mm</u>

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Santa Helena – MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-SRP.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Presencial em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para objeto Registro de Preços para Eventual e futura contratação de empresa para Confecção de Fardamento e Roupas Hospitalares para o Município de Santa Helena/MA, para a **PREFEITURA**, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso*), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 171
Proc. Nº 051/2020
Rubrica [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-SRP

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>0805008 / 2020</u>
FLS.	<u>108</u>
RUB.	<u>[assinatura]</u>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-SRP, possui 53 (cinquenta e três) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

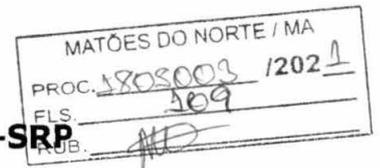
Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado do Maranhão, -----.

Francisco Carlos Ribeiro de Sousa
Francisco Carlos Ribeiro de Sousa
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 172
Proc. Nº 051/2020
Rubrica mlr



LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020-SRP

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação faz público e da ciência aos interessados, que dia **24 de Março de 2020**, às **09:00h**, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**, receberá propostas e documentação de empresas para: **Futura e eventual Contratação de Empresa para Confecção de Fardamentos e roupas hospitalares para o Município.**

Comunicamos, outrossim, que o Edital encontra-se à disposição dos interessados nesta sala da CPL na Prefeitura Municipal, para consultas, aquisição e esclarecimentos.

Santa Helena – MA, 09 de março de 2020.

Francisco Carlos Ribeiro de Sousa

Francisco Carlos Ribeiro de Sousa
Pregoeiro

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos, deste Município, conforme art. 86 da Lei Orgânica e no site oficial do Município.
Santa Helena-MA,

09/03/2020

mlr
Rubrica do Servidor

FLS. N° 173
Proc. N° 051/2020
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2020-SRP. O Município de Santa Helena, através da Pregoeira, torna público aos interessados que, com base na Lei n°. 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores fará realizar às 09:00h do dia 24 de março de 2020, licitação na modalidade Pregão n°. 011/2020-SRP, do tipo menor preço, tendo por objeto à futura e eventual contratação de empresa para confecção de fardamentos e roupas hospitalares para o Município. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça José Sarney, n°. 178, Centro, Santa Helena – MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal ou 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), formato A4, 210mm x 297mm, 75g/m2, junto ao setor de Licitações do Município. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Santa Helena – MA, 09 de março de 2020. Francisco Carlos Ribeiro de Sousa – Pregoeiro

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1805003 / 2024
FLS.	110
RUB.	110





Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Ministério da Cidadania	5
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	6
Ministério da Defesa	8
Ministério do Desenvolvimento Regional	22
Ministério da Economia	23
Ministério da Educação	38
Ministério da Infraestrutura	71
Ministério da Justiça e Segurança Pública	74
Ministério do Meio Ambiente	77
Ministério de Minas e Energia	83
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	100
Ministério das Relações Exteriores	100
Ministério da Saúde	100
Ministério do Turismo	107
Controladoria-Geral da União	112
Ministério Público da União	112
Tribunal de Contas da União	113
Defensoria Pública da União	115
Poder Legislativo	115
Poder Judiciário	115
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	131
Ineditoriais	139

..... Esta edição completa do DOU é composta de 254 páginas.....

Presidência da República

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020 - UASG 110001

Nº Processo: 00087000901201915. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos, com e sem motorista, para os Estados do Acre, Amazonas e Roraima, da Região Norte, e todos os Estados da Região Centro-Oeste, exceto o Distrito Federal e Região do Entorno (RIDE - Lei Complementar nº 94, de 19/2/1998). Total de Itens Licitados: 8. Edital: 10/03/2020 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Palácio do Planalto Anexo I, Sala 205 - Collt, Praça Dos Três Poderes - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110001-5-00008-2020. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/03/2020 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital está disponível também na página eletrônica: <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/ acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/secretaria-de-administracao/licitacoes>.

ANDRESSA TAVARES DA ROCHA
Pregoeira

(SIASGnet - 09/03/2020) 110001-00001-2020NE110001

SECRETARIA DE GOVERNO

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/COORD-CM/Nº 0017/2019. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Angel's Segurança e Vigilância - Eireli. CNPJ: 03.372.304/0001-78. Objeto: prorrogar, excepcionalmente, o prazo de vigência do Contrato Original e discriminar os dados da Nota de Empenho do exercício financeiro de 2020. Do Valor global estimado: R\$ 351.694,32 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). Dos Recursos Orçamentários da Prorrogação: Programa de Trabalho: 24722400120850001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339037 (Locação de mão de obra). Reforço da Nota de Empenho: 2020NE000149. Emissão: 23/01/2020. Valor: R\$ 175.847,16. Da Nota de Empenho do Exercício de 2020: Programa de Trabalho: 24722400120850001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339037 (Locação de mão de obra). Nota de Empenho: 2020NE000140. Emissão: 23/01/2020. Valor: R\$ 138.828,00. Vigência: 23/01/2020 a 23/03/2020. Assinatura: 23/01/2020. Processo: 0773/2013.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 110099

Número do Contrato: 10/2019.

Nº Processo: 00589000277201997.

PREGÃO SISPP Nº 1/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-NO ESTADO DE SAO PAUL. CNPJ Contratado: 21862782000148. Contratado: MV CLEAN SERVICOS TECNICOS E -CONSERVACAO LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses e proceder a inclusão de novas obrigações à contratada de acordo com o Decreto nº9.507/2018. Fundamento Legal: Art. 57 e 65, II, da Lei nº8666/1993. Vigência: 19/03/2020 a 19/03/2021. Valor Total: R\$76.039,80. Fonte: 100000000 - 2020NE800195. Data de Assinatura: 04/03/2020.

(SICON - 09/03/2020)

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020 - UASG 110161

Nº Processo: 00676000117202001.

DISPENSA Nº 9/2020. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 11786457000190. Contratado: POSTO Z+Z NOSSA SENHORA MEDALHA -MILAGROSA LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S-10 e Diesel Comum), por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Frota de Veículos Oficiais e do Grupo Gerador movidos a Diesel na AGU em Goiânia/GO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 12/02/2020 a 12/02/2021. Valor Total: R\$15.089,20. Fonte: 100000000 - 2020NE800234. Data de Assinatura: 12/02/2020.

(SICON - 09/03/2020)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020 - UASG 110161

Nº Processo: 00676002527201944.

DISPENSA Nº 12/2020. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 61198164000160. Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS-GERAIS. Objeto: Contratação de companhia seguradora para prestação dos serviços de seguro total, com franquia reduzida de 11 (onze) veículos de propriedade da Advocacia-Geral da União, durante o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/02/2020 a 21/02/2021. Valor Total: R\$13.424,42. Fonte: 100000000 - 2020NE800236. Data de Assinatura: 21/02/2020.

(SICON - 09/03/2020)

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 110097

Número do Contrato: 6/2018.

Nº Processo: 00588000070201841.

PREGÃO SISPP Nº 6/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 13624934000146. Contratado: MZ SEGURANCA PRIVADA LTDA -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 em sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 15/04/2020 a 14/04/2021. Valor Total: R\$734.970,48. Fonte: 100000000 - 2020NE800005. Data de Assinatura: 20/02/2020.

(SICON - 09/03/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 110097

Número do Contrato: 8/2019.

Nº Processo: 00588000667201977.

PREGÃO SISPP Nº 2/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 87215299000180. Contratado: TELEALARME BRASIL EIRELI -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 em sua atual redação e legislação correlata. Vigência: 15/04/2020 a 14/04/2021. Valor Total: R\$26.600,04. Fonte: 100000000 - 2020NE800016. Data de Assinatura: 06/03/2020.

(SICON - 09/03/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 110097

Número do Contrato: 11/2019.

Nº Processo: 00588000164201900.

PREGÃO SISPP Nº 4/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 79929774000151. Contratado: VIGISOL VIGILANCIA PATRIMONIAL -EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 em sua atual redação e legislação correlata. Vigência: 01/05/2020 a 30/04/2021. Valor Total: R\$591.249,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800024. Data de Assinatura: 06/03/2020.

(SICON - 09/03/2020)

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO AMAPÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 1/2020

A Superintendencia Federal de Agriculutura noEstado do Amapa-SFA/AP, torna publico o Resultado do Pregão Nº 01/2020, referente a aquisição Material de Consumo, no Valor R\$ 32.234,73, conforme Processo 21008.0001287/2019.

AÉCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA MOTA FILHO

Pregoeiro da SFA/AP

(SIDEAC - 09/03/2020) 130100-00001-2020NE800013



RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2019

A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL 011/2019, tendo como objeto a OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia para prestação e serviço de Reforma e Ampliação das escolas municipais Jair Rosignoli, Jose de Ribamar Garros, Eliza Nunes e Ipiranga, Imperatriz-MA, que após análise, no LOTE 1, as empresas: G S CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CONSTRUTORA RAMPA LTDA, ARCOS SERVIÇOS URBANOS LTDA, MESO ENGENHARIA LTDA EPP tiveram Proposta de Preços CLASSIFICADAS e a empresa NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI declarada DESCLASSIFICADA, no LOTE 2, as empresas: G S CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI, CONSTRUTORA RAMPA LTDA e MESO ENGENHARIA LTDA EPP tiveram propostas de preços CLASSIFICADAS e a empresa NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI declarada DESCLASSIFICADA, no LOTE 3 as empresas: NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA RAMPA LTDA e EMOE ENGENHARIA LTDA EPP tiveram propostas de preços CLASSIFICADAS e a empresa G S CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP declarada DESCLASSIFICADA, no LOTE 4, as empresas: G S CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI, EMOE ENGENHARIA LTDA EPP, CONSTRUTORA RAMPA LTDA e W N SANTANA CONSTRUTORA tiveram propostas de preços CLASSIFICADAS e a empresa NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI declarada DESCLASSIFICADA. Esta comissão declara VENCEDORA do certame, nos LOTES 1, 2 e 4 a empresa G S CONSTRUÇÕES EIRELI e no LOTE 3 a empresa NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI e abre prazo de Recurso de acordo com o Art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/93, o referido parecer encontra-se disponível nos autos.

FRANCISCO SENA LEAL
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo do Contrato nº 89/2019, Processo nº 93/2018, Tomada de Preços nº 09/2019/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal. Contratada: Casa Terra Comércio & Cia Construções Eireli - ME (CNPJ: 29.361.447/0001-78). Objeto de aditivo: acréscimo de prazo contratual original, prazo: de 21/02/2020 a 21/06/2020, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ass.: 21/02/2020. Base legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: Jocimar Muniz Trindade - Responsável Legal. Contratante: Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

Contratação de empresa para aquisição de Mobiliário Escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação. ABERTURA: 23 de março de 2020 as 09h:00. ENDEREÇO: Na Praça Rui Fernandes Costa, s/nº, Centro, Nina Rodrigues/MA. LEGISLAÇÃO: 10.520/02, Decreto Municipal 03/07 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital completo está à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, onde poderá ser adquirido através de pagamento de uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais).

Nina Rodrigues-MA, 9 de março de 2020.
RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades deste Município. ABERTURA: 23 de março de 2020 as 11h:00. ENDEREÇO: Na Praça Rui Fernandes Costa, s/nº, Centro, Nina Rodrigues/MA. LEGISLAÇÃO: 10.520/02, Decreto Municipal 03/07 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital completo está à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, onde poderá ser adquirido através de pagamento de uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais).

Nina Rodrigues-MA, 9 de março de 2020.
RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 005/2020/PMMP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.111/2019-PMMP. MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.614.946/0001-00 sediada a Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro - CEP. 65206-000, Pedro do Rosário/MA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, CPF nº 158.180.473-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa W. D. GONSAVES CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.392.008/0001-74, estabelecida na Rua Açuões, nº 01, Edif. Office Tower Anda Coluna08, sala, Jardim renascença, São Luis/MA, Cep: 65.075-060, representada por Wesley Dantas Gonsalves, Proprietário da W. D. GONSAVES CONSTRUÇÕES X, RG nº 028143142004-9 - SSP/MA, CPF nº 028.837.783-45 doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de prestação de serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de água, decorrente do CONCORRÊNCIA Nº 003/2019-CPL/PMMP, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.111/2019-PMMP, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. - DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objeto a execução de obra de Contratação de empresa para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água nos Povoados: Fala Só, Rio dos Peixes, Encruza Nova, Três Palmeiras, Centro do Benga, Centro do Embiral, Vila Betel, Guanarnim, Quadra Nova Jerusalém, Pedreira I e II, São Mateus, Bacaba e Quadra Fé em Deus, na zona rural do município de Pedro do Rosário/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Infra Estrutura - DO VALOR TOTAL : O valor total deste Contrato Administrativo é de R\$ 4.894.674,89 (Quatro Milhões, Oitocentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove centavos), conforme Planilha Orçamentária da Proposta de Preço. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária: FICHA: 211; ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02 04 04 SECRETARIA DE SAÚDE; DOTAÇÃO: 10 515 0015 1027 0000 - Constr. E Recup. De Sistema de Abastec. De água - 4.490.51.00 - Obras e Instalações. FICHA: 209; ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02 04 04 SECRETARIA DE SAÚDE; DOTAÇÃO: 10 511 0015 1027 0000 - Constr. E Recup. De Sistema de Abastec. De água - 4.490.51.00 - Obras e Instalações. DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: O Contrato Administrativo a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência de 270 (Duzentos e Setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação. DATA DE ASSINATURA: Pedro do Rosário/MA, 20 de Fevereiro de 2020. signatários: RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES-Prefeito Municipal-CONTRATANTE e W. D. GONSAVES CONSTRUÇÕES-Wesley Dantas Gonsalves-Proprietário-CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO. Nº

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

175
Proc. Nº 051/2020
RUBICA
MATOES DO NORTE/MA
PROC. 805003 /2021
FLS. 112
RUB.

Espécie: 2º termo de aditivo ao termo de contrato nº 132/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, com sede na Praça da Bandeira, nº 1, Centro, Porto Franco, Estado do Maranhão, CEP: 65.970-000, inscrita no CNPJ nº 06.208.946/0001-24, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração Celiano Francisco Cavalcante da Silva, RG. 771735 SSP/AL e CPF: 540.346.204-04, e do outro lado, empresa: GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Estrada da Raposa, nº 23, Loja 01, Bairro Verde Mar, CEP: 65.138-000, Raposa, Estado do Maranhão, CNPJ nº 27.068.259/0001-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Glabson de Jesus Pereira, portador do RG nº 043854395-5 SSP - MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 951.742.813-87 tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 121-2018 e na TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, em consonância às normas da Lei Federal nº 866/93, de 21 junho de 1993 e suas alterações posteriores. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato original do contrato disposto na CLÁUSULA SEXTA ficando prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias com início da nova vigência em 22 de novembro de 2019 e término em 22 de abril de 2020 conforme dispõe o os Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 121-2018 e nos autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, independente de transcrição para todos os seus fins e efeitos jurídicos. FUNDAMENTO LEGAL: Este termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data: 21 de Novembro de 2019. Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA - Celiano Francisco Cavalcante da Silva - Decreto nº 029.2018 DE 21.02.2018 - Secretário Municipal de Administração - CONTRATANTE - GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - Glabson de Jesus Pereira RG nº 043854395-5 SSP - MA - CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020/SEMAS

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Urnas Funerárias, incluindo banho/higienização e conservantes, vestuário, kits de velas e traslado, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, da Cidade de Rosário/MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores Alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013, oriundo do Pregão Presencial Nº 04/2020/CPL/SRP. Empresa CONTRATADA: DEUSIMAR R. FERREIRA - ME CNPJ 02.805.436/0001-83. O valor de R\$ 208.280,00 (duzentos e oito mil duzentos e oitenta reais). Consoante a 50% (cinquenta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços nº 02/2020/SRP. Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2020/SEMUS

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Cuidados e Preservação no Imóvel do Hospital Municipal/Unidade Mista de Saúde, incluindo Mão de Obra, Materiais e Equipamentos, para atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, da Cidade de Rosário/MA, da Ata de Registro de Preços nº 03/2019/SEMECT. AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores Alterações, Lei nº 10.520/2002 e Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, oriundo do Pregão Presencial Nº 13/2019/CPL/SRP. Empresa CONTRATADA: STEEPEN ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ Nº 24.879.782/0001-49. O valor de R\$ 520.032,54 (quinhentos e vinte mil trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Com prazo de execução dos Serviços de até 31 de dezembro de 2020 e prazo de Vigência do Instrumento Contratual de até 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 - SRP

O Município de Santa Helena, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00h do dia 24 de março de 2020, licitação na modalidade Pregão nº. 011/2020-SRP, do tipo menor preço, tendo por objeto futura e eventual contratação de empresa para confecção de fardamentos e roupas hospitalares para o Município. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça José Sarney, nº. 178, Centro, Santa Helena - MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal ou 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), formato A4, 210mm x 297mm, 75g/m2, junto ao setor de Licitações do Município. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Santa Helena - MA, 9 de março de 2020.
FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020 - SRP

Referente: Publicação do Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 009/2020. O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 9/2020 Registro de Preço. Data da Circulação: Diário Oficial da União, data 09/03/2020; Jornal Extra do Maranhão, data 09/03/2020. O aviso não chegou a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico e site do Município, pois antes do cadastramento da matéria, o setor responsável foi informado.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 9 de março de 2020.
EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de registro de preços nº 12/2020-CELICC/PMSJR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019- CELICC/PMSJR; PROCESSO Nº 1364/2019 - SEMED. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar. EMPRESA BENEFICIÁRIA: J M J COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ Nº 30.371.521/0001-16). VIGÊNCIA: 12 MESES. MATERIAL REGISTRADO: Item 15 - Extrato de Tomate, Item 23 - Óleo de Soja Vegetal, Item 24 - Peito de frango sem osso. Cota Principal e Item 24.1 - Peito de frango sem osso. Cota Reservada. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 174.420,00 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais). SIGNATÁRIO: Joana Marques, Secretária Municipal de Educação. Informações sobre especificações, marcas, quantitativos e valores estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar - MA, 28 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de registro de preços nº 9/2020-CELICC/PMSJR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019- CELICC/PMSJR; PROCESSO Nº 1364/2019 - SEMED. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar. EMPRESA BENEFICIÁRIA: A. C. S. CATHANO - ME (CNPJ Nº





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

LS. N° 176
Proc. N° 051/2020
Rubrica *mlu*

SANTA HELENA - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N° 565 - Página 01

www.santahelena.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020-SRP
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PP N° -007/2020

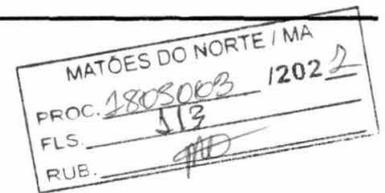
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020-SRP. O Município de Santa Helena, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que, com base na Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00h do dia 24 de março de 2020, licitação na modalidade Pregão n° 011/2020-SRP, do tipo menor preço, tendo por objeto a futura e eventual contratação de empresa para confecção de fardamentos e roupas hospitalares para o Município. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça José Sarney, n° 178, Centro, Santa Helena - MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal ou 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), formato A4, 210mm x 297mm, 75g/m2, junto ao setor de Licitações do Município. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Santa Helena - MA, 09 de março de 2020. Francisco Carlos Ribeiro de Sousa - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP N° -007/2020

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL n° 007/2020. Processo Administrativo: 041/2020 do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria, consultoria, planejamento, capacitação de recursos públicos, elaboração de projetos técnicos, prestações de contas e monitoramento de convênios, termo de compromisso, contratos de repasses, no âmbito dos sistemas do governo federal tais como: SINCOV, SISMOB-MS, FNS-MS, FUNASA-SIGA-MS, a serem celebrados entre este poder executivo e o Governo Federal e serviços especializados de engenharia consultiva junto ao FNDE de interesse desta Municipalidade, tendo como vencedora a empresa: A. J. ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA - EIRELI, inscrita no CNPJ N° 34.063.116/0001-91, considerada vencedora do certame com valor de R\$ 250.700,00 (duzentos e cinquenta mil e setecentos reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Santa Helena - MA, 10 de Março de 2020. Francisco Carlos Ribeiro de Sousa - Pregoeiro.



Supremo mantém lei que proíbe apoio de filiados a novos partidos

PÁGINA 3

Guedes diz que resposta à crise são as reformas

PÁGINA 3



NO MARANHÃO

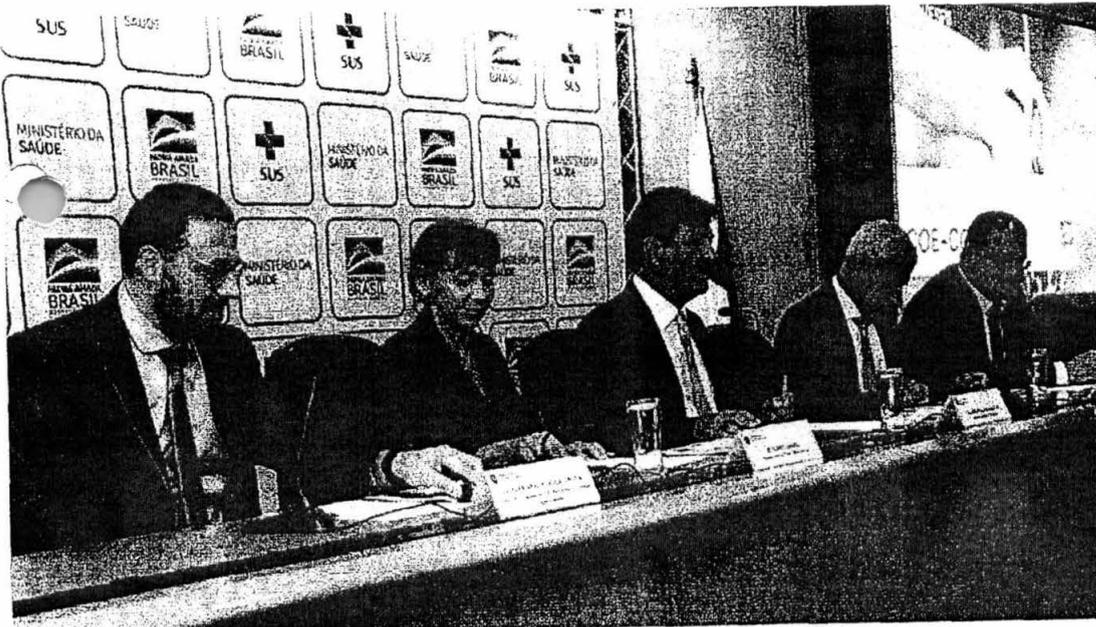
Força Nacional vai ficar mais 90 dias em terra indígena

Para garantir a integridade física e moral dos povos indígenas, dos servidores da Fundação Nacional do Índio (Funai) e dos não índios, na Terra Indígena Cana Brava Guajajara, no estado do Maranhão, a Força Nacional de Segurança Pública vai permanecer por mais 90 dias no local. A portaria do Ministério da Justiça e Segurança Pública, autorizando a prorrogação, está publicada no Diário Oficial da União desta segunda-feira, 9, as ações começam a contar a partir de hoje e vão até o dia 6 de junho. Elas terão caráter episódico e planejado. **Página 8**

Brasil tem 930 casos suspeitos de novo coronavírus e mantém 25 confirmados

Coronavírus: Ameaca de pandemia é real, diz OMS

PÁGINA 7



Novo Viva vai melhorar atendimento aos usuários do município de Amarante

PÁGINA 7

PÁGINA 2

SEMU fortalece ato unificado dos movimentos sociais em defesa dos direitos das mulheres

PÁGINA 7

Corpo de jovem é encontrado em área alagada, em Imperatriz

PÁGINA 8

Mês da Mulher na Biblioteca Benedito Leite terá ampla programação

A programação acontece nesta terça (10) e quarta (11) e nos dias 20 e 28 deste mês, em diversos espaços da Biblioteca.

PÁGINA 6

MUNICÍPIO DE AMARANTE

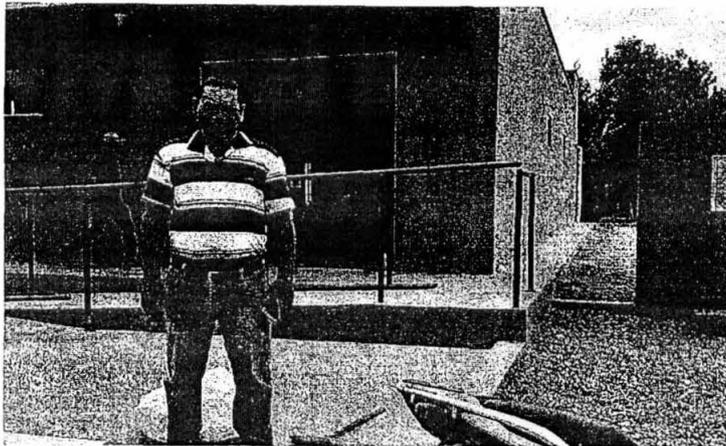
FLS. Nº 178
Proc. Nº 051/2020

Novo Viva vai melhorar atendimento aos usuários

A população de Amarante já comemora a instalação da nova unidade do Viva no município. A construção do prédio reduzirá o tempo de percurso, que chegava a até duas horas de viagem até Imperatriz, onde os moradores iam em busca dos serviços oferecidos pelo Viva.

Segundo a lavradora Maria José Chaves, antes, para ter acesso a serviços como a emissão de documentos pessoais, era necessário se deslocar até outra cidade. Com a construção do Viva, essa realidade com os dias contados. A unidade já está pronta, restando apenas a mobília para ser entregue. "A gente não vai precisar ir até Imperatriz para fazer documento. Agradeço ao Governo do Estado", afirmou.

Construída pelo Governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura (Sinfra), o local tem uma estrutura adequada, composta por espaços como banheiros, depósito, copa, recepção e quatro escritórios, todos incluídos nos critérios de



acessibilidade para pessoas com deficiência física.

As unidades do Viva prestam serviços com emissão da 1ª e 2ª via do RG, inscrição e consulta do CPF, antecedentes criminais e serviços do balcão do cidadão, que incluem emissão de boletim de ocorrência, consultas (NIT, PIS/PASEP, Bolsa Família), inscrições em concursos e outros ser-

viços online.

Descentralização do atendimento - Para o secretário de Estado de Infraestrutura, Clayton Noieto, a construção descentraliza o atendimento. "A expansão do Viva, com a construção de novas unidades, descentraliza o atendimento que, antigamente, ficava restrito às cidades maiores. Isso desafia as 'cidades polos' e

proporciona mais eficiência na prestação de serviço", avaliou.

O radialista Ismael Almeida ressalta que a obra contempla, também, outros municípios vizinhos. "Vejo essa obra como de grande importância para Amarante e para toda a região", destacou. A unidade atenderá a municípios próximos, como Sitio Novo e Buritirana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-SRP. O Município de Santa Helena, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00h do dia 24 de março de 2020, licitação na modalidade de Pregão nº 011/2020-SRP, do tipo menor preço, tendo por objeto a futura e eventual contratação de empresa para confecção de fardamentos e roupas hospitalares para o Município. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça José Sarney, nº. 178, Centro, Santa Helena - MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal ou 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), formato A4, 210mm x 297mm, 75g/m2, ultra branco, ultra brilho, junto ao setor de Licitação do Município. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço, Santa Helena - MA, 09 de março de 2020. Francisco Carlos Ribeiro de Souza, Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Registro de Preços na sua Forma Pregão Presencial.
NÚMERO: 006/2020
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7892/13.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos de passageiros, destinado exclusivamente ao transporte escolar.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude Esporte e Lazer.
LOCAL: Prédio da Comissão Permanente de Licitação.
ENDEREÇO: Av. João Rosa, 285, Centro, Aldeias Altas - Ma.
DATA: 23 de Março de 2020.
HORÁRIO: 10:00 (dez horas).
EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução.
PREGOEIRO: Igor Mario C. dos Santos
Aldeias Altas - Ma, 05 de Março de 2020.

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

NÚMERO: 001/2020
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº. 11.947/2009 de 16/06/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 28/2013 de 17/06/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Resolução/FNDE/CD nº 04 de 02/04/2015 e demais legislações correlatas
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios HORTIFRUTÍFROS provenientes da AGRICULTURA FAMILIAR para oferta de Alimentação Escolar aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude Esporte e Lazer.
LOCAL: Prédio da Comissão Permanente de Licitação.
ENDEREÇO: Av. João Rosa, 285, Centro, Aldeias Altas - Ma.
DATA: DATA E HORÁRIOS: O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 11 de Março até o dia 30 de março de 2020 às 09h:00min na Comissão permanente de Licitação, sendo a sessão pública de abertura dos envelopes no mesmo dia do encerramento às 09h:30min
EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução.
PRESIDENTE: Igor Mario C. dos Santos
Aldeias Altas - Ma, 04 de Março de 2020.

MUNDO

Coronavírus: Ameaça de pandemia é real, diz OMS



O diretor-geral da Organização Mundial de Saúde (OMS), Tedros Adhanom Ghebreyesus, declarou nesta segunda (9) que a "ameaça de pandemia" pelo Covid-19, a doença causada pelo novo coronavírus, é real.

Últimas notícias de coronavírus de 9 de março
"Agora que o novo coronavírus está presente em muitos países, a ameaça de uma pandemia tornou-se muito real", declarou Tedros. "Mas seria a primeira pandemia da história que poderia ser controlada. O

ponto principal é: não estamos à mercê deste vírus", disse.

Segundo o último boletim da entidade, 101 países, áreas ou territórios foram atingidos pelo Covid-19.

"Acho que ainda estamos no começo ou no meio da epidemia. Ainda estamos bastante no ciclo de subida da doença. A doença não terminou seu caminho de forma alguma", afirmou Michael Ryan, diretor-executivo de programas de emergência da OMS.

Para Ryan, o princípio do uso da palavra "epidemia" é

que a doença está mais espalhada de país para país. "Da nossa perspectiva, nós estamos alcançando o ponto, com 100 países e 100 mil casos, em que é hora de olhar para trás e pensar. Não é uma medida quantitativa, mas qualitativa. A essa altura, muitos países podem ser afetados, o vírus estará em todos os lugares", afirmou Ryan.

"Não estou preocupado com a palavra, estou preocupado com a reação do mundo a essa palavra. Qual vai ser a reação? Lutar contra o vírus ou desistir?" - Michael Ryan, OMS

Apesar disso, ele citou casos como o da China e de Singapura, que estão conseguindo combater o vírus e reduzir a transmissão local.

"Com certeza podemos ver uma luz no fim do túnel", declarou Maria van Kerkhove, líder técnica de programas de emergência da entidade.

"Se nós tivemos um país ter mais de 80 mil casos e agora reduzir, isso é mais que esperança, é prova de que pode ser reduzido", disse van Kerkhove. A China registrou, nesta segunda (9), o menor número de novas infecções diárias desde o início de janeiro.

A tendência de queda no país vem sendo registrada desde, pelo menos, o fim de fevereiro.

Os especialistas lembraram as medidas para evitar a disseminação do vírus: manter distância entre as pessoas, evitar aglomerações e manter a higiene das mãos.

"De todos os casos reportados ao redor do mundo até agora, 93% são de apenas 4 países", lembrou Tedros. "Essa é uma epidemia desigual no nível global. Países diferentes têm cenários diferentes, pedindo uma resposta personalizada".

Os países com mais casos reportados de Covid-19 são a China, onde o vírus surgiu, o Irã, a Coreia do Sul e a Itália.

Van Kerkhove também destacou a necessidade de investigar a transmissão do vírus para trabalhadores de saúde - apesar de esse não ser, segundo a cientista, um grande fator de disseminação do Covid-19. Ryan lembrou que é difícil obter dados por causa da emergência com o vírus, e que os trabalhadores de saúde correm mais risco quanto maiores forem suas jornadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação, do município de Bacabeira - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura situada na Rua 10 de Novembro, s/nº - Cidade Nova - Bacabeira - MA, CEP 65.143-000, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Nº. 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos onde serão encontradas as descrições completas do objeto estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima.

	Data / Hora de Abertura
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2020	10/04/2020 - 09h00min.
	Menor Preço por Item

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar com o objetivo de atender as necessidades dos alunos da rede municipal e escolas filantrópicas de Bacabeira - MA.

Jaine da Silva Serra - Presidente/CPL, Bacabeira - MA, 02 de março de 2020.





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

ISSN 1677-7069



Ano CVIII Nº 107

Brasília - DF, sexta-feira, 5 de junho de 2020

SEÇÃO 3

Sumário

Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	2
Ministério da Cidadania.....	5
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.....	7
Ministério da Defesa.....	9
Ministério do Desenvolvimento Regional.....	25
Ministério da Economia.....	27
Ministério da Educação.....	61
Ministério da Infraestrutura.....	91
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	95
Ministério do Meio Ambiente.....	97
Ministério de Minas e Energia.....	98
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.....	102
Ministério da Saúde.....	103
Ministério do Turismo.....	113
Controladoria-Geral da União.....	114
Conselho Nacional do Ministério Público.....	114
Ministério Público da União.....	115
Tribunal de Contas da União.....	117
Defensoria Pública da União.....	118
Poder Legislativo.....	119
Poder Judiciário.....	119
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	128
Ineditais.....	135

Esta edição completa do DOU é composta de 250 páginas.....

Presidência da República

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica s/nº 02/2020. Processo nº 00100.000871/2020-57. Início 01/06/2020 - término 01/06/2021. Título do Projeto: Acordo de Cooperação Técnica entre o Conselho Federal de Farmácia - CFF, CNPJ 60.984.473/0001-00 e o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, CNPJ 04.039.532/0001-93, para compartilhamento de dados sob sigilo e confidencialidade, tem por objeto, o escopo de auxiliar o exercício profissional da medicina e da farmácia, ante ao advento da pandemia do COVID-19, em especial no tocante à prescrição e dispensação de medicamentos sob a forma eletrônica virtual ou digital, mediante os requisitos necessários de segurança e as normas específicas aplicáveis. Data da assinatura 01/06/2020. Partícipes: Walter da Silva Jorge João, pelo Conselho Federal de Farmácia e MARCELO AMARO BUZ, pelo ITI- Instituto Nacional de Tecnologia da Informação.

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020 - UASG 110001

Nº Processo: 00088000365202073. DISPENSA Nº 24/2020. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA -CNPJ Contratado: 21544041000119. Contratado: DURAES CONSTRUÇOES E REFORMAS -EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de confecção de banner. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 - Vigência: 03/06/2020 a 03/06/2021. Valor Total: R\$5.925,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800975 Fonte: 100000000 - 2020NE800976. Data de Assinatura: 03/06/2020.

(SICON - 04/06/2020) 110001-00001-2020NE111111

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2020 - UASG 110001

Número do Contrato: 130/2015. Nº Processo: 00094001521201313. PREGÃO SRP Nº 1/2014. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA -CNPJ Contratado: 4043254000147. Contratado: CLARO S.A. -Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência, supressão de serviços e reequilíbrio econômico-financeiro. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 - Vigência: 03/06/2020 a 03/06/2021. Valor Total: R\$1.611.490,76. Fonte: 300000000 - 2020NE801201. Data de Assinatura: 03/06/2020.

(SICON - 04/06/2020) 110001-00001-2020NE111111

IMPRESA NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2020 - UASG 110245

Nº Processo: 00034002349201915. DISPENSA Nº 6/2020. Contratante: IMPRENSA NACIONAL -CNPJ Contratado: 37104835000149. Contratado: FUMANCHU CHAVES E SEGURANCA -ELETROICA - EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de chaveiro em geral, sob demanda, com fornecimento de material emão da obra. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/05/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R\$13.415,00. Fonte: 150020045 - 2020NE800168 Fonte: 150020045 - 2020NE800167. Data de Assinatura: 26/05/2020.

(SICON - 04/06/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 110245

Número do Contrato: 7/2019. Nº Processo: 00034003362201711. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018. Contratante: IMPRENSA NACIONAL -CNPJ Contratado: 0905098000166. Contratado: GRAPHIC SYSTEMS BRASIL SOFTWARE E-SERVICOS LTDA.. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2019, até o dia 20 de maio de 2021. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Segunda do contrato originário. Vigência: 20/05/2020 a 20/05/2021. Valor Total: R\$1.028.625,84. Fonte: 150020045 - 2019NE800124. Data de Assinatura: 19/05/2020.

(SICON - 04/06/2020)

SECRETARIA DE GOVERNO

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FLS. Nº

Proc. Nº

Rubrica

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços EBC/DIAFI/CONTRATO Nº 0028/2020. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: ÁGIL - EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA. CNPJ/MF sob o nº 72.619.976/0001-58. Objeto: Prestação de Serviços Ostinivos de Vigilância Armada para Segurança Física dos empregados, materiais, equipamentos, instalações, prédios, veículos e unidades móveis da EBC, no Distrito Federal. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da EBC. Do valor total: R\$ 4.320.900,00. Nota de Empenho: 2020NE001272. Valor: R\$ 2.535.599,50. Emissão: 04/06/2020. Vigência: 05/06/2020 a 04/06/2021. Processo: 0602/2020.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato para Adesão e Transmissão da Programação da Rede Nacional de Comunicação Pública EBC/DIRETORIA DE CONTEUDO E PROGRAMAÇÃO/GERÊNCIA EXECUTIVA DE TV E REDE/CONTRATO Nº 001/2020 entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e o Canal Brasileiro da Informação - CBI LTDA - MEGA TV CNPJ/MF: 57.569.196/0001-57. Objeto: Transmissão em Rede da Programação da emissora de televisão da EBC em tempo a ser estipulado de acordo com a opção a ser feita no rol de vinculação. Valor Total: Sem ônus. Vigência: 10 anos a partir da assinatura. Assinatura: 28/05/2020. Processo nº 0707/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Ocupação de Unidade Residencial EBC/GMAPA/Nº 01/2019. Permitente: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Permissãoário: Luiz Carlos Pereira Gomes. CPF: 569.175.387-87. Objeto: Modificar a taxa de ocupação devida pelo imóvel funcional a partir de 9 de abril de 2020, data da vigência da alteração da Norma de Patrimônio - NOR 202. Assinatura: 29/05/2020. Processo nº 1701/2019.

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS

Nº Processo: 1755/2019. OBJETO: Pagamento de tarifa referente ao primeiro decênio de vigência de registro e expedição de certificado de registro da marca PATRIMÔNIO NACIONAL, na classificação 41. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.279/96 e Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. FAVORECIDO: Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, no CNPJ 42.521.088/0001-37. NOTA DE EMPENHO: 2020NE001268, de 03/06/2020. VALOR: R\$ 298,00.

Nº Processo: 1746/2019. OBJETO: Pagamento de tarifa referente ao primeiro decênio de vigência de registro e expedição de certificado de registro da marca RADIO MEC, na classificação 38. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.279/96 e Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. FAVORECIDO: Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, no CNPJ 42.521.088/0001-37. NOTA DE EMPENHO: 2020NE001265, de 03/06/2020. VALOR: R\$ 298,00.

Nº Processo: 1745/2019. OBJETO: Pagamento de tarifa referente ao recurso contra o indeferimento do pedido de registro da marca RADIO NACIONAL, na classificação 38. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.279/96 e Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. FAVORECIDO: Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, no CNPJ 42.521.088/0001-37. NOTA DE EMPENHO: 2020NE001267, de 03/06/2020. VALOR: R\$ 190,00.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 110102

Número do Contrato: 6/2018.

Nº Processo: 00592000665201757. PREGÃO SRP Nº 3/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 11067719000166. Contratado: ITSCON TECNOLOGIA LTDA. -Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº006/2018 por um período de 12 (doze) meses, com fulcro, respectivamente nos preceitos da cláusula modificada e no Art.57, inciso II, da lei nº8666/93, com direito preservado ao reajuste, conforme cláusula Sexta do contrato original. Fundamento Legal: Lei nº8666/93, Lei nº10520/02Decreto nº9507/2017 e Decreto nº7892/2013. Vigência: 28/05/2020 a 28/05/2021. Valor Total: R\$472.878,60. Fonte: 100000000 - 2020NE800062. Data de Assinatura: 28/05/2020.

(SICON - 04/06/2020)

EXTRATOS DE DOAÇÃO

Espécie: Contrato de Doação de Bens nº 13/2020 que entre si celebram a UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO, CNPJ 04.440.413/0001-48, e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS, CNPJ 10.723.648/0004-92. OBJETO: Doação de Bens Móveis classificados como recuperáveis, conforme Processo nº 00592.000670/2019-21. Assinam: Doador - MARGARETE BRITES BARBOZA, Superintendente-Regional no Rio de Janeiro, CPF 854.516.147-68 e Donatário - SEBASTIÃO SERGIO DE OLIVEIRA, Diretor-Geral, CPF 247.339.976-04. Data da assinatura: 04/05/2020.

Espécie: Contrato de Doação de Bens nº 14/2020 que entre si celebram a UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO, CNPJ 04.440.413/0001-48, e a COOPERATIVA COOPQUITUNGO COOPERANDO E RECICLANDO O RIO LTDA, CNPJ 09.347.750/0001-09. OBJETO: Doação de Bens classificados como inservíveis, para destinação ambientalmente adequada aos resíduos sólidos, atendendo ao disposto na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, conforme Processo nº 00592.000221/2019-83. Assinam: Doador - MARGARETE BRITES BARBOZA, Superintendente-Regional no Rio de Janeiro, CPF 854.516.147-68 e Donatário - MARIA DO CARMO BARBOSA DE OLIVEIRA, Presidente, CPF 593.605.937-53. Data da assinatura: 25/05/2020.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 180303 / 2020
FLS. 376



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

A Comissão Permanente de Licitação - CPL informa aos participantes do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL 012/2020, que a sessão de continuação do certame será realizada no dia 10 de junho de 2020, às 10:00h (dez horas). OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Básico Ambiental (PBA), elaboração e execução do Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA) e elaboração do Relatório de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA) relativos ao licenciamento ambiental do aterro sanitário de Imperatriz.

WHIGSON DE SOUSA CUNHA JÚNIOR
Pregoeira

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica aos interessados que a sessão de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 marcada para o dia 16 de Junho às 09hrs (nove horas) fica ADIADA para o dia 23 de Junho às 09hrs (nove horas).

CHRISTIANE FERNANDES SILVA
Pregoeira

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2020-SEMED

Objeto: convito aos proprietários (pessoa física ou jurídica) a apresentar proposta comercial para locação de imóveis para fins de funcionamento de escolas/creches e prédios administrativos vinculados a esta secretaria. ENTREGA DOS ENVELOPES: de 08/06/2020 até 10/06/2020, nos dias úteis no horário das 8h às 12h. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara, Imperatriz/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08h às 12h, na Comissão de Chamamento Público da SEMED, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara, Imperatriz/MA. Para consulta gratuita, podendo ser obtidos através do site www.imperatriz.ma.gov.br, ou mediante pagamento através de documento de arrecadação municipal - DAM (emitido pela secretaria de planejamento, fazenda e gestão orçamentária). A abertura das propostas e documentação, será na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada Rua Urbano Santos, 1657 - Juçara-Imperatriz - MA, CEP 65.900-505, no dia 11/06/2020 às 10:00 horas.

FRANCISCO SENA LEAL
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020 - CPL/PMIM

A Prefeitura Municipal de Itapecuru - Mirim/MA torna público o resultado do Pregão Presencial nº 009/2020 - CPL/PMIM, cujo objeto é o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de próteses e materiais odontológicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS objeto do Processo Administrativo nº 046/2020 - SEMUS, cujo critério de julgamento foi o menor preço global, tendo como vencedora a empresa BENTES SOUSA & CIA LTDA - CNPJ Nº 63.424.121/0001-80, pelo menor preço global para o item licitado no valor de R\$ 350.404,75 (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Itapecuru - Mirim, 4 de junho de 2020.
LUIZ REGIS FURTADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

AVISO DE CANCELAMENTO

O prefeito Municipal de Lago dos Rodrigues, no uso de suas atribuições legais resolve, cancelar a licitação TP nº 002/2020, Processo Administrativo nº 030201/2020, homologada à empresa: M. B. X. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 18.849.041/0001-12, em 13 de Abril de 2020, com base no art. 49, inciso § 1º, na Lei 8.666/93, e suas alterações, OBS: por motivo de reprovação na planilha de execução vencida pela empresa supra, conforme Nota Técnica nº 57/2020, 8ª GRI CODEVASF. OBJETO: Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais, da Sede ao Povoado São Lourenço Zona Rural deste Município, Conforme Convênio CV nº 8.199.00/2019, CODEVASF, de interesse deste Município.

Lago dos Rodrigues, 4 de Junho de 2020.
EDIJACIR PEREIRA LEITE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: nº 001.044/2020. Dispensa de Licitação nº 001/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Maranhãozinho e MEDHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES. OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à emergência COVID-19. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FMS/COVID-19. VALOR: R\$ R\$ 23.710,00 (Vinte e Três Mil e Setecentos e Dez Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 Art. 24, II e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sra. Iranilde Gomes M. Costa, Secretária Municipal de Assistência Social e, MEDHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES por Sr. Francis Santos da Silveira, CPF Nº 791.711.503-82 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Maranhãozinho - MA, 03 de junho de 2020.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do Parecer exagerado pela procuradoria Jurídica e documentos anexados ao PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2020, RATIFICADO A CONTRAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 Art. 24, II e suas alterações, da empresa MEDHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES para aquisição de matérias e equipamentos de proteção individual para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID-19, pelo preço mensal de R\$ 23.710,00 (Vinte e Três Mil e Setecentos e Dez Reais). Cumpra-se o disposto da Lei Federal Lei nº 8.666/93.

Maranhãozinho - MA, 1º de junho de 2020.
SRA. IRANILDE GOMES M. COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que estará realizando no dia 23/06/2020, às 9h, a Tomada de Preços nº 02/2020, referente à contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de recuperação de estradas vicinais no município de Penalva/MA, objeto do Convênio nº 8.421.00/2019 (SICONV Nº 896374) - CODEVASF. O edital poderá ser consultado ou retirado no site <http://site.tce.ma.gov.br/licitacoes> ou na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, no horário das 08h às 12h.

Penalva-MA, 2 de junho de 2020.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente de CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020-SRP

Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA Aviso de Republicação de Licitação Pregão Presencial nº 011/2020-SRP. Proc. Administrativo nº 051/2020. A Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, através do Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados, a REPUBLICAÇÃO da Licitação Pública relativa ao PREGÃO PRESENCIAL 011/2020-SRP cujo OBJETO é Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à futura eventual contratação de empresa para confecção de fardamentos e roupas hospitalares para o Município. Fica republicada a abertura para o dia 18 de Junho de 2020, horário: às 09h00min (nove horas). (Em atendimento às recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel 70%). O Edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>, podendo ser retirados também na página eletrônica <http://santahelena.ma.gov.br/porta/index.php>, ou para mais informações através do e-mail: licita.pms2017@outlook.com.

Santa Helena - MA, 4 de junho de 2020.
FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020-SRP

Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA Aviso de Republicação de Licitação. Pregão Presencial nº 012/2020-SRP. Proc. Administrativo nº 052/2020. A Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, através do Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados, a REPUBLICAÇÃO da Licitação Pública relativa ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020-SRP cujo OBJETO é Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à contratação de empresa para aquisição de peças, pneus e acessórios para a frota de veículos do Município. Fica republicada a abertura para o dia 18 de Junho de 2020, horário: às 14h00min (quatorze horas). (Em atendimento às recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel 70%). O Edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>, podendo ser retirados também na página eletrônica <http://santahelena.ma.gov.br/porta/index.php>, ou para mais informações através do e-mail: licita.pms2017@outlook.com.

Santa Helena - MA, 4 de junho de 2020.
FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020-CPL/PMSH

A Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10:00h do dia 22 de junho de 2020, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2020-CPL/PMSh, do tipo menor preço, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para Construção, Ampliação e Reformas de Escolas. A presente licitação será realizada na sala de reuniões do Centro Administrativo, situada na Praça da Bandeira, s/n, Centro, Santa Helena - MA. (Em atendimento às recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel 70%). O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal ou endereço eletrônico <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>, junto ao setor de Licitações do Município.

Santa Helena - MA, 4 de junho de 2020.
LARISSA BRUNA RIBEIRO MORAES
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

Processo Administrativo Nº 029/2020 - CPL/PMSh

O Município de São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, torna público que às 09:00h do dia 19/06/2020, realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) ambulância, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93. Este edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Francisco do Maranhão-MA, 4 de junho de 2020.
FRANCIANE MENDES DE MOURA
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SANTA HELENA - MA

FLS. Nº 191
Proc. Nº 051/2020
Rubrica *mm*

SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO Nº 627 - Página 01

www.santahelena.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1805003 / 2021
FLS. 318
RUE. *HA*

SUMÁRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020-CPL/PMSH
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 051/2020
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020-SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 052/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA

A Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10:00h do dia 22 de junho de 2020, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2020-CPL/PMSH, do tipo menor preço, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para Construção, Ampliação e Reformas de Escolas. A presente licitação será realizada na sala de reuniões do Centro Administrativo, situada na Praça da Bandeira, s/n, Centro, Santa Helena – MA. (Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado: será estabelecido distanciamento mínimo 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel 70%). O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal ou endereço eletrônico <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>, junto ao setor de Licitações do Município. Santa Helena – MA, 04 de Junho de 2020. Larissa Bruna Ribeiro Moraes – Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/MA AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 051/2020. A Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, através do Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados, a REPUBLICAÇÃO da Licitação Pública relativa ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-SRP cujo OBJETO é Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à futura e eventual contratação de empresa para confecção de fardamentos e roupas hospitalares para o Município. Fica republicada a abertura para o dia 18 de Junho de 2020, horário: às 09h00min (nove horas). (Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado: será estabelecido distanciamento mínimo 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel 70%). O Edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>, podendo ser retirados também na página eletrônica <http://santahelena.ma.gov.br/portal/index.php>, ou para mais informações através do e-mail: licita.pms2017@outlook.com. Santa Helena – MA, 04 de junho de 2020. FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/MA AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020-SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 052/2020. A Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, através do Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados, a REPUBLICAÇÃO da Licitação Pública relativa ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020-SRP cujo OBJETO é Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à contratação de empresa para aquisição de peças, pneus e acessórios para a frota de veículos do Município. Fica republicada a abertura para o dia 18 de Junho de 2020, horário:

às 14h00min (quatorze horas). (Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado: será estabelecido distanciamento mínimo 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel 70%). O Edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>, podendo ser retirados também na página eletrônica <http://santahelena.ma.gov.br/portal/index.php>, ou para mais informações através do e-mail: licita.pms2017@outlook.com. Santa Helena – MA, 04 de Junho de 2020. FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA – Pregoeiro

PRAÇA JOSÉ SARNEY, Nº 178, CENTRO – CEP: 65208-000 – SANTA HELENA/MA – CNPJ: 06.226.583/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROC. Nº 051/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>1805003 / 2021</u>
FLS.	<u>319</u>
RUB.	<u>MLH</u>

“PROPOSTA ADEQUADA”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE FARDAMENTO E ROUPAS HOSPITALARES PARA O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – MA

DATA: 18 de junho de 2020.

HORA: 9:00 hs

LOCAL: Santa Helena/MA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHTA HELENA
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020
PROC. N°051/2020

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1808003 / 2020</u>	
FLS. <u>120</u>	
RUE. <u>110</u>	

São Luis 18 de JUNHO de 2020

FOS TARGINO - GUZZIUS Empresa estabelecida a Av. Getulio Vargas, 63 Bairro Monte Castelo, Inscrita no CNPJ sob o N° 04.708.712/0001-10, vem através desta apresentar a nossa Proposta de Preços, conforme descritos abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - QSE					
1	Lençol para cama infantil (creche) com elástico. Especificação: medindo 1,80 x 1,10 em percal 100% algodão na cor branca.	Und	200	58,00	11.600,00
2	Colete em malha helanquinha, com elástico na lateral e serigrafia do evento frente e verso, tamanhos P, M, G.	Und	500	30,00	15.000,00
3	Camisa de malha 100 % poliéster com sublimação total.	Und	500	28,00	14.000,00
4	Jaleco de tecido Oxford, manga curta de botão, bolsos na frente, com serigrafia, tamanhos P, M, G, GG.	Und	1.043	50,00	52.150,00
TOTAL					92.750,00
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO					
5	Camisa de manga comprida, tecido brim leve de cor a ser definido, com bolso e serigrafia frente e costa.	Und	160	53,00	8.480,00
6	Calça de tecido brim de cor a ser definido, com bolso e serigrafia na perna	Und	160	53,00	8.480,00
7	Conjunto camisa manga curta e short em malha sintética (esportiva).	Conj	100	80,00	8.000,00
8	Camisa de malha 100 % poliéster com sublimação total.	Und	100	27,00	2.700,00
9	Boné em brim laranja serigrafia frente e lateral	Und	160	21,00	3.360,00
TOTAL					31.020,00
SECRETARIA DE SAÚDE - MAC					
10	Lençol para cama hospitalar adulto medindo adulto 2,60 x 1,60 em percal 100% algodão na cor branca, com logo da prefeitura.	Und	200	60,00	12.000,00
11	Lençol para cama berço hospitalar. Especificação: medindo 1,50 x 1,00 em percal 100% algodão, sem elástico, com logo da prefeitura.	Und	100	55,00	5.500,00
12	Fronha para travesseiro hospitalar, especificação: medindo 50x70 em percal 100% algodão, com elástico com logo da prefeitura.	Und	200	31,00	6.200,00
13	Kit roupa privativa para centro cirúrgico (calça e camisa), tamanho P, M, G, GG, com logo da prefeitura.	Kit	60	120,00	7.200,00
14	Campo duplo medindo 2,0 x 0,90 em brim de 1ª qualidade na cor branca, com logo da prefeitura.	Und	100	76,00	7.600,00
15	Campo simples medindo 1,60 x 1,30 em brim de 1ª qualidade na cor branca, com logo da prefeitura.	Und	100	60,00	6.000,00
16	Campo simples em algodão cru, tipo lona na cor tradicional medindo, medindo 1,20 x 1,20 com logo da prefeitura.	Und	100	55,00	5.500,00
17	Travessa para paciente em puro algodão medindo 1,60 x 1,00 na cor tradicional, com logo da prefeitura.	Und	200	49,00	9.800,00
18	Conjunto de calça e blusa tradicional. Especificação: tamanho variado em brim de 1ª qualidade na cor branca para equipe de bloco cirúrgico, com logo da prefeitura.	Conj	60	130,00	7.800,00

Quilva X

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHTA HELENA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
PROC. Nº051/2020

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1805003</u>	<u>12021</u>
FLS. <u>121</u>	
RUB. <u>115</u>	

São Luis 18 de JUNHO de 2020

FOS TARGINO - GUZZIUS Empresa estabelecida a Av. Getulio Vargas, 63 Bairro Monte Castelo, Inscrita no CNPJ

35	Blusa em malha PV branca, gola v com viés, sublimação frente e costa, camiseta manga curta malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento anti-peeling, cor branca, gola de viés, impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores, tamanhos de P infantil a GG adulto	Und	700	23,00	16.100,00
TOTAL					16.100,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
36	Camisa regata de malha pv cor vermelha com serigrafia frente, no peito e na costa	Und	51	23,00	1.173,00
37	Short tecido (tactel ou helanca) com bolso e serigrafia na frente	Und	51	33,00	1.683,00
38	Boné tactel com serigrafia frente e nas laterais, com frente de plastico.	Und	51	21,00	1.071,00
39	Camisa malha pv de cor vermelha gola polo com serigrafia frente no peito e na costa.	Und	51	40,00	2.040,00
40	Calça de helanca de cor vermelha com serigrafia na frente.	Und	51	45,00	2.295,00
TOTAL					8.262,00
TOTAL GERAL					306.694,00

Valor total: R\$ 306.694,00 (trezentos e seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais).


 Direitor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROC. N° 051/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1805003	1202 1
FLS. 322	
RUB. 111	

Razão Social da PROPONENTE: F.O.S TARGINO EIRELE	
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 63 - Monte Castelo, em São Luís/MA	
CEP: 65.030-000	Fone: (98) 3232-2324
E-mail: guzzius@hotmail.com	CNPJ nº 04.708.712/0001-10
Dados Bancários: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / AG. 1413/OP. 003/CONTA CORRENTE: 3129-4	

PRAZO DE FORNECIMENTO até 30(trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

Prazo de garantia dos materiais de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da entrega.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e a abertura dos envelopes Proposta e Documentação

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) consecutivos, a contar da data de entrega dos materiais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e da comprovação da regularidade com os tributos federais (Certidão Federal, FGTS e CNDT), desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

MARCA/FABRICANTE TODOS ITENS: GUZZIUS – FABRICAÇÃO PRÓPRIA

LOCAL: SANTA HELENA / MA	DATA: 18/06/2020
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: FABIO OLIVEIRA SILVA TARGINO	
Profissão: EMPRESÁRIO	Função na Empresa: PROPRIETÁRIO
RG nº: 085707898-4	CPF nº: 650.778.223-87
Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe. Declaro que se encontram inclusos no valor total da proposta todos e quaisquer impostos incidentes, frete, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação na cidade de Santa Helena - MA	
 F.O.S TARGINO EIRELE CNPJ: 04.708.712/0001-10 FÁBIO OLIVEIRA SILVA TARGINO CPF: 650.778.223-87 PROPRIETÁRIO	

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 18050003 / 2020
FLS. 223
RUB. #12
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica _____

FLS. N° 324
Proc. N° 051/2020
Rubrica mmw

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020-SRP
DATA DA ABERTURA: 18/06/2020 HORAS: 09:00H**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO E ROUPAS HOSPITALARES PARA O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/ MA..

ATA DE ABERTURA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Às 09:00 do dia 18 de Junho de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Praça Jose Sarney - 178 - Centro - CEP: 65.208-000 - Santa Helena/MA reuniram-se: FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA - Pregoeiro, Deusilene Nunes Pavão e Aleny do Socorro Fróes Ferreira - Equipe de Apoio, Instituídos pela Portaria n° 004/2020-GAB de 07 de Janeiro de 2020, para Recebimento dos documentos de Credenciamento e envelope de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação, cujo objeto é à FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO E ROUPAS HOSPITALARES PARA O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/MA.. Fez retirada do edital as seguintes licitantes: F O S TARGINO, inscrita no CNPJ n° CNPJ 04.708.712/0001-10 e a empresa M. DE J. SILVAMALHARIA-ME. À presente abertura compareceu a licitante: F O S TARGINO, inscrita no CNPJ 04.708.712/0001-10 representada pelo Sr. FABIO OLIVEIRA SILVA TARGINO, Portador do CPF sob o n° CPF 650.778.223-87. O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o Pregoeiro solicitou ao Sr. representante da proponente que se identificasse, munido de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento. O Pregoeiro dando seguimento aos trabalhos solicitou a licitante presente que rubricassem os documentos de Credenciamento, após análise e autenticação dos documento do Credenciamento Ficou CREDENCIADA a empresa: F O S TARGINO, inscrita no CNPJ n° CNPJ 04.708.712/0001-10 representada pelo Sr. FABIO OLIVEIRA SILVA TARGINO, Portador do CPF sob o n° CPF 650.778.223-87. O Pregoeiro e Equipe de Apoio rubricam o mesmo e declara a licitante CREDENCIADA. Em seguida o Pregoeiro solicita o envelope de Proposta de Preços que foram rubricado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e licitante presente. Após análise da Proposta de Preços o Pregoeiro declara CLASSIFICADA por apresentarem os requisitos estabelecidos no edital. O Pregoeiro inicia a fase de Negociação com a licitante F O S TARGINO.

Participaram deste certame a licitante abaixo relacionada, com seu respectivo representante:

F O S TARGINO..... 04.708.712/0001-10
FABIO OLIVEIRA SILVA TARGINO C.P.F. n° 650.778.223-87

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:
Item: 00001 - Lençol para cama infantil (creche) com elástico - QSE

PRAÇA JOSE SARNEY N° 178 - CENTRO- SANTA HELENA/MA

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 4805003 / 2020
FLS. 124
RUB. 110
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica _____

FLS. Nº 325
Proc. Nº 051/2020
Rubrica *[assinatura]*

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	F O S TARGINO	R\$	60,000 *
Negociação	F O S TARGINO	R\$	58,000
Habilitação	F O S TARGINO, Data: 18/06/2020		
Dec.vencedor	F O S TARGINO, Data: 18/06/2020		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00001 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

Item: 00002 - Colete em malha helanquinha, com elástico - QSE
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	F O S TARGINO	R\$	32,000 *
Negociação	F O S TARGINO	R\$	30,000
Habilitação	F O S TARGINO, Data: 18/06/2020		
Dec.vencedor	F O S TARGINO, Data: 18/06/2020		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00002 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

Item: 00003 - Camisa de malha 100 % poliéster com sublimação total. - QSE
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram

PRAÇA JOSE SARNEY Nº 178 - CENTRO- SANTA HELENA/MA

[Assinaturas manuscritas]
Quelene



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1808003 / 2021
FLS. 325

FLS. Nº 326
Proc. Nº 0511/2020
Rubrica *[assinatura]*



classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	F O S TARGINO	R\$	28,500 *
Negociação	F O S TARGINO	R\$	28,000
Habilitação	F O S TARGINO, Data: 18/06/2020		
Dec.vencedor	F O S TARGINO, Data: 18/06/2020		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00003 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

Item: 00004 - Jaleco de tecido Oxford, manga curta de botão - QSE
Quantidade: 1.043,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	F O S TARGINO	R\$	50,000 *
Observação	O pregoeiro não obteve êxito em sua negociação		
Habilitação	F O S TARGINO, Data: 18/06/2020		
Dec.vencedor	F O S TARGINO, Data: 18/06/2020		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00004 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

Item: 00005 - Camisa de manga comprida, tecido brim - OBRAS
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1808003 / 2021
FLS. 326



FLS. N° 327
Proc. N° 051/2020
Rubrica *mm*

UNITÁRIO.

Prop. Base F O S TARGINO R\$ 53,000 *

Observação O pregoeiro não obteve êxito em sua negociação

Habilitação F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Dec.vencedor F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00005 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

Item: 00006 - Calça de tecido brim - OBRAS
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base F O S TARGINO R\$ 53,000 *

Observação O pregoeiro não obteve êxito em sua negociação

Habilitação F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Dec.vencedor F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00006 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

Item: 00007 - Conjunto camisa manga curta e short em malha sintética (esportiva) - OBRAS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

PRAÇA JOSE SARNEY Nº 178 - CENTRO- SANTA HELENA/MA

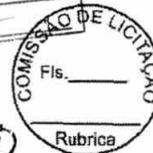
[Handwritten signatures]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1808003 / 2020

FLS. Nº 328
Proc. Nº 051/2020
Rubrica *[assinatura]*



Prop. Base F O S TARGINO R\$ 83,000 *
Negociação F O S TARGINO R\$ 80,000
Habilitação F O S TARGINO, Data: 18/06/2020
Dec.vencedor F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00007 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

Item: 00008 - Camisa de malha 100 % poliéster com sublimação total. - OBRA
S
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base F O S TARGINO R\$ 27,000 *
Observação O pregoeiro não obteve êxito em sua negociação
Habilitação F O S TARGINO, Data: 18/06/2020
Dec.vencedor F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00008 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

Item: 00009 - Boné em brim laranja serigrafia frente e lateral - OBRAS
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base F O S TARGINO R\$ 21,000 *

PRAÇA JOSE SARNEY Nº 178 - CENTRO- SANTA HELENA/MA

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 1803003 / 2021
 328
 AUB.



FLS. Nº 329
 Proc. Nº 051/2020
 Rubrica [assinatura]

Observação O pregoeiro não obteve êxito em sua negociação

Habilitação F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Dec.vencedor F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00009 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

 Item: 00010 - Lençol para cama hospitalar adulto medindo adulto 2,60 x 1,6
 0 - MAC
 Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	F O S TARGINO	R\$	62,000 *
Negociação	F O S TARGINO	R\$	60,000
Habilitação	F O S TARGINO, Data: 18/06/2020		
Dec.vencedor	F O S TARGINO, Data: 18/06/2020		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00010 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

 Item: 00011 - Lençol para cama berço hospitalar. - MAC
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	F O S TARGINO	R\$	55,000 *
------------	---------------	-----	----------

Observação O pregoeiro não obteve êxito em sua negociação

[Handwritten signatures and marks]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1805003 / 2021
FLS. 330
PROB. 112



FLS. N° 330
Proc. N° 051/2020
Rubrica *mm*

Habilitação F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Dec.vencedor F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00011 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

Item: 00012 - Fronha para travesseiro hospitalar - MAC
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base F O S TARGINO R\$ 33,000 *

Negociação F O S TARGINO R\$ 31,000

Habilitação F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Dec.vencedor F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00012 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

Item: 00013 - Kit roupa privativa para centro cirúrgico - MAC
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: KIT

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base F O S TARGINO R\$ 121,000 *

Negociação F O S TARGINO R\$ 120,000

Habilitação F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

PRAÇA JOSE SARNEY N° 178 - CENTRO- SANTA HELENA/MA

[Handwritten signatures]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1705003 / 2021
FLS. 330
RUB. *AA*



FLS. Nº 331
Proc. Nº 051/2020
Rubrica *[assinatura]*

Dec.vencedor F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00013 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

Item: 00014 - Campo duplo medindo 2,0 x 0,90 em brim de 1ª qualidade - MAC
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	F O S TARGINO	R\$	77,000 *
Negociação	F O S TARGINO	R\$	76,000

Habilitação F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Dec.vencedor F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00014 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

Item: 00015 - Campo simples medindo 1,60 x 1,30 em brim de 1ª qualidade -
MAC
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	F O S TARGINO	R\$	62,000 *
Negociação	F O S TARGINO	R\$	60,000

Habilitação F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Dec.vencedor F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO.

PRAÇA JOSE SARNEY Nº 178 - CENTRO- SANTA HELENA/MA

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1803003 / 2020
931

FLS. Nº 332
Proc. Nº 051/2020
Rubrica *[assinatura]*



Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00015 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

Item: 00016 - Campo simples em algodão cru - MAC
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	F O S TARGINO	R\$	57,000 *
Negociação	F O S TARGINO	R\$	55,000

Habilitação F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Dec.vencedor F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00016 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

Item: 00017 - Travessa para paciente em puro algodão - MAC
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	F O S TARGINO	R\$	50,000 *
Negociação	F O S TARGINO	R\$	49,000

Habilitação F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Dec.vencedor F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00017 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

PRAÇA JOSE SARNEY Nº 178 - CENTRO- SANTA HELENA/MA

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1808003 / 2021
FLS. 132
SUB. MD
FLS. N° 333
Proc. N° 051/2020
Rubrica *[assinatura]*



Item: 00018 - Conjunto de calça e blusa tradicional - MAC
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base F O S TARGINO R\$ 130,000 *

Observação O pregoeiro não obteve êxito em sua negociação

Habilitação F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Dec.vencedor F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00018 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

Item: 00019 - Avental cirúrgico (capote) - MAC
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base F O S TARGINO R\$ 125,000 *

Observação O pregoeiro não obteve êxito em sua negociação

Habilitação F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Dec.vencedor F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00019 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

Item: 00020 - Campo fenestrado com orifício no meio (0,10x0,10), tam 0,70x 0,70 - MAC

PRAÇA JOSE SARNEY N° 178 - CENTRO- SANTA HELENA/MA

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1805003 / 2021
FLS. 135
RUB. #10
FLS. Nº 336
Proc. Nº 051/2020
Rubrica [assinatura]
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica _____

Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	F O S TARGINO	R\$	63,000 *
Negociação	F O S TARGINO	R\$	61,000
Habilitação	F O S TARGINO, Data: 18/06/2020		
Dec.vencedor	F O S TARGINO, Data: 18/06/2020		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00024 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

Item: 00025 - Conjunto camisa e short para pijama - MAC
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	F O S TARGINO	R\$	100,000 *
Negociação	F O S TARGINO	R\$	97,000
Habilitação	F O S TARGINO, Data: 18/06/2020		
Dec.vencedor	F O S TARGINO, Data: 18/06/2020		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00025 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

Item: 00026 - Campo para fazer o lap cirúrgico - MAC
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	F O S TARGINO	R\$	56,000 *
------------	---------------	-----	----------

PRAÇA JOSE SARNEY Nº 178 - CENTRO- SANTA HELENA/MA

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1805003 / 2024
FLS. 136
RUB. *[assinatura]*



FLS. Nº 337
Proc. Nº 051/2020
Rubrica *[assinatura]*

Negociação F O S TARGINO R\$ 55,000

Habilitação F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Dec.vencedor F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00026 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

Item: 00027 - Jaleco microfibra com logo da prefeitura, tam P,M,G e GG - M
AC
Quantidade: 79,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base F O S TARGINO R\$ 90,000 *

Negociação F O S TARGINO R\$ 88,000

Habilitação F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Dec.vencedor F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00027 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

Item: 00028 - Camisa gola polo, laranja com detalhes na manga e na gola na cor branca - MAC
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base F O S TARGINO R\$ 40,000 *

Observação O pregoeiro não obteve êxito em sua negociação

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

MATÕES DO NORTE / MA
Proc. 1805003
FLS. 338
RUB. *[assinatura]*
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica _____

Habilitação F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Dec.vencedor F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

FLS. Nº 338
Proc. Nº 1805003
Rubrica *[assinatura]*

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00028 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

Item: 00029 - Camisa gola polo, laranja com detalhes na manga(manga curta)
- MAC
Quantidade: 152,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base F O S TARGINO R\$ 40,000 *

Observação O pregoeiro não obteve êxito em sua negociação

Habilitação F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Dec.vencedor F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00029 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

Item: 00030 - Camisa de malha 100 % poliéster com sublimação total. - MAC
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base F O S TARGINO R\$ 29,000 *

Observação O pregoeiro não obteve êxito em sua negociação

PRAÇA JOSE SARNEY Nº 178 - CENTRO- SANTA HELENA/MA

[assinaturas]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 1802003 / 2021
FLS. 138
RUB. 110
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica _____

Habilitação F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Dec.vencedor F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

FLS. Nº 339
Proc. Nº 051/2020
Rubrica *[assinatura]*

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00030 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

Item: 00031 - Conjunto para higienização (brim) manga curta - MAC
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base F O S TARGINO R\$ 121,000 *

Negociação F O S TARGINO R\$ 119,000

Habilitação F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Dec.vencedor F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00031 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

Item: 00032 - Conjunto para higienização (manga longa) - MAC
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base F O S TARGINO R\$ 136,000 *

Negociação F O S TARGINO R\$ 135,000

Habilitação F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Dec.vencedor F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

PRAÇA JOSE SARNEY Nº 178 - CENTRO- SANTA HELENA/MA

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1808003 / 12021
Fls. 539
RUB. #10



FLS. N° 340
Proc. N° 051/2020
Rubrica *[assinatura]*

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00032 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

Item: 00033 - Conjunto nutrição (calça de brim e camisa) - MAC
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	F O S TARGINO	R\$	120,000 *
Negociação	F O S TARGINO	R\$	119,000
Habilitação	F O S TARGINO, Data: 18/06/2020		
Dec.vencedor	F O S TARGINO, Data: 18/06/2020		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00033 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

Item: 00034 - Blusa em malha PV branca, gola v com viés - PAB
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	F O S TARGINO	R\$	23,000 *
Observação	O pregoeiro não obteve êxito em sua negociação		
Habilitação	F O S TARGINO, Data: 18/06/2020		
Dec.vencedor	F O S TARGINO, Data: 18/06/2020		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a)

PRAÇA JOSE SARNEY N° 178 - CENTRO - SANTA HELENA/MA

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 3808003 / 2024
FLS. 340

FLS. N° 341
Proc. N° 057/2020
Rubrica *[assinatura]*



Pregoeiro(a) adjudicou o item 00034 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

Item: 00035 - Blusa em malha PV branca, gola v com viés - ASS.SOCIAL
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base F O S TARGINO R\$ 23,000 *

Observação O pregoeiro não obteve êxito em sua negociação

Habilitação F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Dec.vencedor F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00035 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

Item: 00036 - Camisa regata de malha pv cor vermelha com serigrafia frente
- M.A
Quantidade: 51,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base F O S TARGINO R\$ 23,000 *

Observação O pregoeiro não obteve êxito em sua negociação

Habilitação F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Dec.vencedor F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00036 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

PRAÇA JOSE SARNEY Nº 178 - CENTRO- SANTA HELENA/MA

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1808003 / 2021
FLS. 342
RUB. #



FLS. Nº 342
Proc. Nº 051/2020
Rubrica *[assinatura]*

Item: 00037 - Short tecido (tactel ou helanca) com bolso e serigrafia na frente. - M.A
Quantidade: 51,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base F O S TARGINO R\$ 33,000 *

Observação O pregoeiro não obteve êxito em sua negociação

Habilitação F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Dec.vencedor F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00037 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

Item: 00038 - Boné tactel com serigrafia frente e nas laterais, com frente de plástico. - M.A
Quantidade: 51,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base F O S TARGINO R\$ 21,000 *

Observação O pregoeiro não obteve êxito em sua negociação

Habilitação F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Dec.vencedor F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

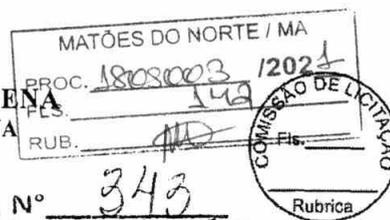
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00038 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

PRAÇA JOSE SARNEY Nº 178 - CENTRO- SANTA HELENA/MA

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA



FLS. Nº 343
Proc. Nº 051/2020
Rubrica *[assinatura]*

Item: 00039 - Camisa malha pv de cor vermelha gola polo - M.A
Quantidade: 51,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base F O S TARGINO R\$ 40,000 *

Observação O pregoeiro não obteve êxito em sua negociação

Habilitação F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Dec.vencedor F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00039 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

Item: 00040 - Calça de helanca de cor vermelha com serigrafia na frente. -
M.A
Quantidade: 51,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base F O S TARGINO R\$ 45,000 *

Observação O pregoeiro não obteve êxito em sua negociação

Habilitação F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Dec.vencedor F O S TARGINO, Data: 18/06/2020

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa F O S TARGINO. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00040 à licitante F O S TARGINO em 18/06/2020.

PRAÇA JOSE SARNEY Nº 178 - CENTRO- SANTA HELENA/MA

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1802003 / 2021
FLS. 143
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica _____

FLS. N° 344
Proc. N° 051/2020
Rubrica *[assinatura]*

Após a fase de lance com o licitante F O S TARGINO, o Pregoeiro solicita o Envelope contendo os Documentos de Habilitação que foram rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e o licitante presente. Após análise dos Documentos de Habilitação o Pregoeiro declara a licitante F O S TARGINO, inscrita no CNPJ nº CNPJ 04.708.712/0001-10 representada pelo Sr. FABIO OLIVEIRA SILVA TARGINO, Portador do CPF sob o nº CPF 650.778.223-87, HABILITADA por apresentarem a documentação em conformidade com o edital, em seguida o pregoeiro declara que o licitante vencedor do presente certame terá até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da proposta de adequação de preços, resultante dos lances arrematados, onde o mesmo fez a elaboração da proposta readequado logo após o termino da fase de negociação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e representantes presente. O Pregoeiro declarou encerrado os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

SANTA HELENA - MA, 18 de Junho de 2020

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro(a)	FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA	<i>Francisco Carlos Ribeiro de Sousa</i>
Equipe apoio	ALENY DO SOCORRO FRÓES FERREIRA	<i>Aleeny do Socorro Fróes Ferreira</i>
Equipe apoio	DEUSILENE NUNES PAVÃO	<i>Deusilene n. Pavão</i>

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
F O S TARGINO	<i>F O S Targino</i>



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902009 / 2021
FLS. 344
RUB. 110



FLS. N° 351
Proc. N° 0511/2020
Rubrica *[assinatura]*

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020-SRP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial n° 011/2020-SRP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item (ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

- Item: 00001 - Lençol para cama infantil (creche) com elástico - QSE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).
- Item: 00002 - Colete em malha helanquinha, com elástico - QSE
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 30,000 (Trinta Reais).
- Item: 00003 - Camisa de malha 100 % poliéster com sublimação total. - QSE
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).
- Item: 00004 - Jaleco de tecido Oxford, manga curta de botão - QSE
Quantidade: 1.043,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1808003 / 12021
FLS. 148
RUB. #10
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica

Item: 00005 - Camisa de manga comprida, tecido brim - OBRAS
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 53,000
(Cinquenta e Três Reais).

FLS. N° 352
Proc. N° 051/2020
Rubrica [assinatura]

Item: 00006 - Calça de tecido brim - OBRAS
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 53,000
(Cinquenta e Três Reais).

Item: 00007 - Conjunto camisa manga curta e short em malha sintética (esportiva)
- OBRAS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 80,000
(Oitenta Reais).

Item: 00008 - Camisa de malha 100 % poliéster com sublimação total. - OBRAS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 27,000
(Vinte e Sete Reais).

Item: 00009 - Boné em brim laranja serigrafia frente e lateral - OBRAS
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 21,000
(Vinte e Um Reais).

Item: 00010 - Lençol para cama hospitalar adulto medindo adulto 2,60 x 1,60 -
MAC
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 60,000
(Sessenta Reais).

Item: 00011 - Lençol para cama berço hospitalar. - MAC
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1808009 / 2020
FLS. 546
RUB. MD
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica _____

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 55,000
(Cinquenta e Cinco Reais).

FLS. Nº 353
Proc. Nº 051/2020
Rubrica mmw

Item: 00012 - Fronha para travesseiro hospitalar - MAC
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 31,000
(Trinta e Um Reais).

Item: 00013 - Kit roupa privativa para centro cirúrgico - MAC
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 120,000
(Cento e Vinte Reais).

Item: 00014 - Campo duplo medindo 2,0 x 0,90 em brim de 1ª qualidade - MAC
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 76,000
(Setenta e Seis Reais).

Item: 00015 - Campo simples medindo 1,60 x 1,30 em brim de 1ª qualidade - MAC
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 60,000
(Sessenta Reais).

Item: 00016 - Campo simples em algodão cru - MAC
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 55,000
(Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00017 - Travessa para paciente em puro algodão - MAC
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 49,000
(Quarenta e Nove Reais).



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1808003 / 2020
519



Item: 00018 - Conjunto de calça e blusa tradicional - MAC
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 130,000
(Cento e Trinta Reais).

FLS. N° 354
Proc. N° 051/2020
Rubrica *[assinatura]*

Item: 00019 - Avental cirúrgico (capote) - MAC
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 125,000
(Cento e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00020 - Campo fenestrado com orifício no meio (0,10x0,10), tam 0,70x0,70 -
MAC
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 46,000
(Quarenta e Seis Reais).

Item: 00021 - Campo fenestrado com orifício no meio (0,20x0,15), tam 2,20x1,50 -
MAC
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 55,000
(Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00022 - Campo para pacote 1,00x1,00 - MAC
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 48,000
(Quarenta e Oito Reais).

Item: 00023 - Campo para pacote, 0,80x0,80 - MAC
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

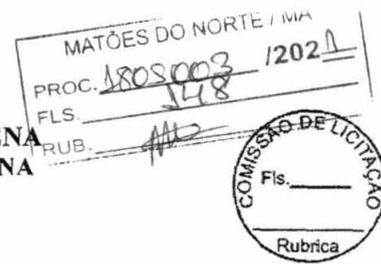
Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 43,000
(Quarenta e Três Reais).

Item: 00024 - Camisola para paciente, tam P,M,G,GG - MAC
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA



Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 61,000 (Sessenta e Um Reais).

FLS. Nº 355
Proc. Nº 051/2020
Rubrica mmv

Item: 00025 - Conjunto camisa e short para pijama - MAC
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 97,000 (Noventa e Sete Reais).

Item: 00026 - Campo para fazer o lap cirúrgico - MAC
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00027 - Jaleco microfibra com logo da prefeitura, tam P,M,G e GG - MAC
Quantidade: 79,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 88,000 (Oitenta e Oito Reais).

Item: 00028 - Camisa gola polo, laranja com detalhes na manga e na gola na cor branca - MAC
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00029 - Camisa gola polo, laranja com detalhes na manga(manga curta) - MAC
Quantidade: 152,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00030 - Camisa de malha 100 % poliéster com sublimação total. - MAC
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1805003 / 2021
FLS. 149
SUB. MD



Item: 00031 - Conjunto para higienização (brim) manga curta - MAC
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 119,000
(Cento e Dezenove Reais).

FLS. Nº 356
Proc. Nº 051/2020
Rubrica mlv

Item: 00032 - Conjunto para higienização (manga longa) - MAC
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 135,000
(Cento e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00033 - Conjunto nutrição (calça de brim e camisa) - MAC
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 119,000
(Cento e Dezenove Reais).

Item: 00034 - Blusa em malha PV branca, gola v com viés - PAB
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 23,000
(Vinte e Três Reais).

Item: 00035 - Blusa em malha PV branca, gola v com viés - ASS.SOCIAL
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 23,000
(Vinte e Três Reais).

Item: 00036 - Camisa regata de malha pv cor vermelha com serigrafia frente - M.A
Quantidade: 51,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 23,000
(Vinte e Três Reais).

Item: 00037 - Short tecido (tactel ou helanca) com bolso e serigrafia na frente.
- M.A
Quantidade: 51,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

X



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1805003 / 2020
FLS. 357
RUB. *[assinatura]*
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica _____

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 33,000
(Trinta e Três Reais).

FLS. N° 357
Proc. N° 051/2020
Rubrica *[assinatura]*

Item: 00038 - Boné tactel com serigrafia frente e nas laterais, com frente de
plastico. - M.A
Quantidade: 51,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 21,000
(Vinte e Um Reais).

Item: 00039 - Camisa malha pv de cor vermelha gola polo - M.A
Quantidade: 51,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 40,000
(Quarenta Reais).

Item: 00040 - Calça de helanca de cor vermelha com serigrafia na frente. - M.A
Quantidade: 51,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2020

Adjudicado para: F O S TARGINO, pelo menor lance de R\$ 45,000
(Quarenta e Cinco Reais).

SANTA HELENA - MA, 18 de Junho de 2020

Francisco Carlos Ribeiro de Sousa
FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA
Pregoeiro

PARECER JURÍDICO

FLS. Nº 359
Proc. Nº 051/2020
Rubrica mm

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1705003</u>	<u>12021</u>
FLS. <u>351</u>	
RUB. <u>mm</u>	

Processo Administrativo: nº 051/2020.
Referente: Pregão Presencial nº 011/2020
Assunto: Parecer Jurídico Conclusivo de Licitação.

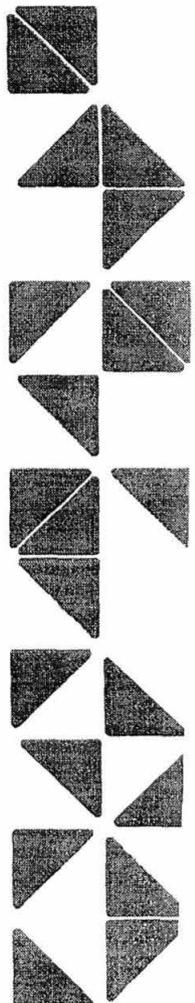
Sr. Pregoeiro

Por força da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica, os autos do processo licitatório cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa para confecção de fardamento e roupas hospitalares para Município de Santa Helena, para fins de análise final da licitação de forma completa.

Convém ressaltar que o presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da secretaria solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, tendo em vista o Poder Discricionário do Responsável direto.

Esse o caso, passemos à análise.

O procedimento licitatório, objeto deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida, devidamente analisado por esta assessoria jurídica, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, tendo o mesmo preenchido em sua forma, os requisitos para sua admissibilidade.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1805003</u>	<u>1202</u>
FLS. <u>152</u>	
RUB. <u>110</u>	

FLS. Nº 360
Proc. Nº 051/2020
Rubrica [assinatura]

Consta da ata da sessão pública de abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020, ocorrida em 18 de junho de 2020, que adquiraram o edital as empresas F.O.STARGINO CNPJ Nº 04.708.712/0001-10 e M DE J. SILVA MALHARIA M.E de CNPJ nº 21.261/0001-07.

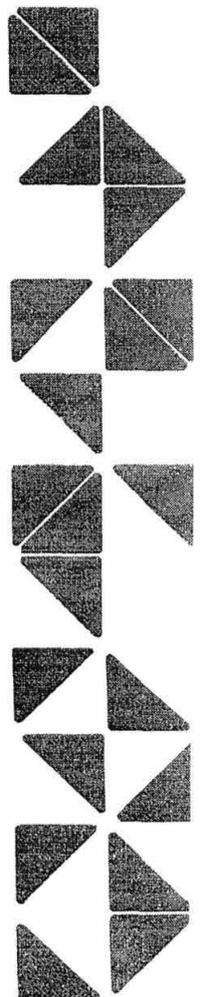
Que para o credenciamento compareceu a empresa: F.O.STARGINO CNPJ Nº 04.708.712/0001-10.

Recebidos os envelopes com as propostas e documentação dos licitantes presentes, o Pregoeira, após as devidas rubricas, abriu os envelopes de propostas. Em seguida, após a análise das propostas, passou a colher os lances verbais do representante da empresa presente.

Após os procedimentos de praxe, o Pregoeiro Oficial do Município declarou a empresa F.O.STARGINO CNPJ Nº 04.708.712/0001-10, inscrita no CNPJ nº 26.669.437/0001-06, conforme mapa de lance constante dos autos do processo.

Em seguida, aberto o envelope nº 02 da empresa F.O.STARGINO CNPJ Nº 04.708.712/0001-10, constatou-se que cumpriu todos itens do edital.

Por fim temos que o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na legalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei 8.666/93, referente à habilitação das empresas licitantes, o julgamento das propostas e a adjudicação do certame em destaque.



MATÕES DO NORTE / MA	FLS. N°	361
PROC. 1805008 / 2020	Proc. N°	051/2020
FLS. 333	Rubrica	<i>[assinatura]</i>
RUB. <i>[assinatura]</i>		

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas aos licitantes, não tem sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

Finalmente, não havendo manifestação de interesse na apresentação de recurso, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando a respectiva ata e emitindo parecer conclusivo para a adjudicação da proposta vencedora da empresa habilitada a prosseguir no certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei 10.520/02 e 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta vencedora indicada pela Comissão de Pregão, isso se conveniente à Administração.

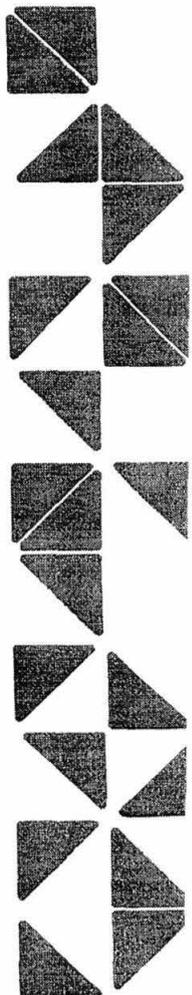
Assim sendo, esta assessoria manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências da Lei 8.666/93, 10.520/02.

Assim sendo, nem um vício persiste o processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais. É o nosso parecer.

Santa Helena, 19 de junho de 2020.



Laurine Patrícia M. Lobato
Procuradora
OAB/MA 13.455





Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1805003 / 2020
FLS. 354
RUB. AD

FLS. Nº 370
Proc. Nº 051/2020
Rubrica *[assinatura]*

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competente, Sra. JEANNE MAYKER DIAS LOBATO SOUSA, Secretária de Educação, Sr. FABIO SILVA NASCIMENTO, Secretário de Saúde, Sra. MARIA JOSE RIBEIRO OLIVEIRA, Secretária de Administração e Finanças e Sra. LAURINETE LOBATO, Secretária de Assistência Social, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 011/2020-SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Lençol para cama infantil (creche) com elástico - QSE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00002 - Colete em malha helanquinha, com elástico - QSE
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00003 - Camisa de malha 100 % poliéster com sublimação total. - QSE
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00004 - Jaleco de tecido Oxford, manga curta de botão - QSE
Quantidade: 1.043,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

PRAÇA JOSE SARNEY Nº 178 - CENTRO- SANTA HELENA/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1905003 / 2021
FLS. 153
RUB. 110



Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,000 (Cinquenta
Reais).

FLS. Nº 371
Proc. Nº 051/2020
Rubrica [assinatura]

Item: 00005 - Camisa de manga comprida, tecido brim - OBRAS
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 53,000 (Cinquenta e Três
Reais).

Item: 00006 - Calça de tecido brim - OBRAS
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 53,000 (Cinquenta e Três
Reais).

Item: 00007 - Conjunto camisa manga curta e short em malha sintética (esportiva)
- OBRAS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00008 - Camisa de malha 100 % poliéster com sublimação total. - OBRAS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,000 (Vinte e Sete
Reais).

Item: 00009 - Boné em brim laranja serigrafia frente e lateral - OBRAS
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10,



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1805003 / 2021
FLS. 356
RUB. AAA

FLS. N° 372
Proc. N° 051/2020
Rubrica mmv

pele menor preço unitário, no valor de R\$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00010 - Lençol para cama hospitalar adulto medindo adulto 2,60 x 1,60 - MAC
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00011 - Lençol para cama berço hospitalar. - MAC
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00012 - Fronha para travesseiro hospitalar - MAC
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00013 - Kit roupa privativa para centro cirúrgico - MAC
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00014 - Campo duplo medindo 2,0 x 0,90 em brim de 1ª qualidade - MAC
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 76,000 (Setenta e Seis Reais).



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1805003 / 2021
FLS. 357
RUB. *[assinatura]*



FLS. N° 373
Proc. N° 051/2020
Rubrica *[assinatura]*

Reais).

Item: 00015 - Campo simples medindo 1,60 x 1,30 em brim de 1ª qualidade - MAC
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00016 - Campo simples em algodão cru - MAC
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,000 (Cinquenta e
Cinco Reais).

Item: 00017 - Travessa para paciente em puro algodão - MAC
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 49,000 (Quarenta e Nove
Reais).

Item: 00018 - Conjunto de calça e blusa tradicional - MAC
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 130,000 (Cento e Trinta
Reais).

Item: 00019 - Avental cirúrgico (capote) - MAC
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 125,000 (Cento e Vinte e
Cinco Reais).

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MATOES DO NORTE / MA
Fls. _____
Rubrica _____
PROC. 1808003 / 2020
FLS. 158
RUB. *[assinatura]*

FLS. N° 374
Proc. N° 051/2020
Rubrica *[assinatura]*

Item: 00020 - Campo fenestrado com orifício no meio (0,10x0,10), tam 0,70x0,70 -
MAC
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 46,000 (Quarenta e Seis
Reais).

Item: 00021 - Campo fenestrado com orifício no meio (0,20x0,15), tam 2,20x1,50 -
MAC
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,000 (Cinquenta e
Cinco Reais).

Item: 00022 - Campo para pacote 1,00x1,00 - MAC
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito
Reais).

Item: 00023 - Campo para pacote, 0,80x0,80 - MAC
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 43,000 (Quarenta e Três
Reais).

Item: 00024 - Camisola para paciente, tam P,M,G,GG - MAC
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 61,000 (Sessenta e Um
Reais).



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1805003 / 2021
FLS. 159
RUB.



Item: 00025 - Conjunto camisa e short para pijama - MAC
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

FLS. N° 375
Proc. N° 051/2021
Rubrica

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. n° 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 97,000 (Noventa e Sete
Reais).

Item: 00026 - Campo para fazer o lap cirúrgico - MAC
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. n° 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,000 (Cinquenta e
Cinco Reais).

Item: 00027 - Jaleco microfibra com logo da prefeitura, tam P,M,G e GG - MAC
Quantidade: 79,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. n° 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 88,000 (Oitenta e Oito
Reais).

Item: 00028 - Camisa gola polo, laranja com detalhes na manga e na gola na cor
branca - MAC
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. n° 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00029 - Camisa gola polo, laranja com detalhes na manga(manga curta) - MAC
Quantidade: 152,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. n° 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00030 - Camisa de malha 100 % poliéster com sublimação total. - MAC



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1808003 / 2020
FLS. 160
RUB. 910



Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

FLS. Nº 326
Proc. Nº 051/2020
Rubrica rubrica

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00031 - Conjunto para higienização (brim) manga curta - MAC
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 119,000 (Cento e Dezenove Reais).

Item: 00032 - Conjunto para higienização (manga longa) - MAC
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00033 - Conjunto nutrição (calça de brim e camisa) - MAC
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 119,000 (Cento e Dezenove Reais).

Item: 00034 - Blusa em malha PV branca, gola v com viés - PAB
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00035 - Blusa em malha PV branca, gola v com viés - ASS.SOCIAL
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1805003 / 2021
FLS. 167
RUB. AD



Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,000 (Vinte e Três
Reais).

FLS. Nº 377
Proc. Nº 051/2020
Rubrica mlv

Item: 00036 - Camisa regata de malha pv cor vermelha com serigrafia frente - M.A
Quantidade: 51,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,000 (Vinte e Três
Reais).

Item: 00037 - Short tecido (tactel ou helanca) com bolso e serigrafia na frente.
- M.A
Quantidade: 51,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 33,000 (Trinta e Três
Reais).

Item: 00038 - Boné tactel com serigrafia frente e nas laterais, com frente de
plastico. - M.A
Quantidade: 51,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,000 (Vinte e Um
Reais).

Item: 00039 - Camisa malha pv de cor vermelha gola polo - M.A
Quantidade: 51,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00040 - Calça de helanca de cor vermelha com serigrafia na frente. - M.A
Quantidade: 51,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1805008 / 2020
FLS. 162
RUB. #110



Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2020

Homologado para: F O S TARGINO, C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco
Reais).

FLS. Nº 378
Proc. Nº 051/2020
Rubrica *[assinatura]*

SANTA HELENA-MA, 22 de Junho de 2020

Jeanne Mayker Dias Lobato Souza
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 06.073.172/0001-71

JEANNE MAYKER DIAS LOBATO SOUSA
CPF nº 531.459.333-53
Secretária de Educação
Autoridade Competente
Órgão gerenciador

[assinatura]
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.877.090/0001-10
FABIO SILVA NASCIMENTO
CPF nº 935.101.873-34
Secretário de Saúde
Autoridade Competente
Órgão participante

[assinatura]
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
SECRETARIA DE AGRICULTURA PESCA E DO DESENV. ECONOMICO
CNPJ. sob o nº 06.226.583/0001-50
MARIA JOSE RIBEIRO OLIVEIRA
CPF nº 855.062.903-06
Secretária de Administração e Finanças
Autoridade Competente
Órgão participante

Laurinete Lobato
SECRE. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ. 14.973.737/0001-03
LAURINETE LOBATO
CPF nº 054.693.173-15
Secretária de Assistência Social
Autoridade Competente
Órgão participante



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Prefeitura Municipal de Santa Helena

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1808003 / 2020
FLS. 163
RUB. *[assinatura]*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica _____

FLS. N° 393
Proc. N° 051/2020
Rubrica *[assinatura]*

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 051/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200053 PARA REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO E ROUPAS HOSPITALARES PARA O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/MA.. CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL

Aos vinte e quatro dia(s) do mês de Junho de dois mil e vinte , o **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, através da Prefeitura Municipal de Santa Helena, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.226.583/0001-50, com sede na Praça José Sarney, 178 Centro, Santa Helena - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Jeanne Mayker Dias Lobato Souza, portadora do CPF nº 531.459.333 -53, residente na Rua Flores, 619, s/n, bairro - Centro, Santa Helena - MA; Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 01, bairro Centro, inscrita no CNPJ. 11.877.090/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Fabio Silva Nascimento, Secretário de Saúde, portador do CPF nº 935.101.873-34, residente na Rua 05, s/n, bairro - São Francisco, Pinheiro - MA; Secretaria Municipal De Obras, Transporte E Urbanismo, com sede na Praça da Bandeira, s/n, bairro Centro, C.N.P.J. sob o nº 06.226.583/0001-50 neste ato representado pela Sra. Maria Jose ribeiro oliveira, portadora do CPF nº 855.062.903-06, residente na Rua Francisca Moraes, nº 791, bairro - Alcântara, Pinheiro - MA; Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Praça da Bandeira, s/n, bairro Centro, inscrita no CNPJ. 14.973.737/0001-03, neste ato representado pela Sra. Laurinete Lobato, Secretária de Assistência Social, portador do CPF nº 054.693.173-15, residente na Rua das Flores 679, s/n, bairro Centro, Santa Helena - MA; Secretaria Municipal De Sec.Mun.de Meio Ambien. Saneam. e Abast. D'água, com sede na Praça da Bandeira, s/n, bairro Centro C.N.P.J. sob o nº 06.226.583/0001-50 neste ato representado pela Sra. Maria Jose ribeiro oliveira, portadora do CPF nº 855.062.903-06, residente na Rua Francisca Moraes, nº 791, bairro - Alcântara, Pinheiro - MA, e a empresa F Ô S TARGINO, inscrita no C.N.P.J sob o n.º CNPJ 04.708.712/0001-10, com sede na Avenida Getulio Varga, 63, Monte Castelo, São Luís-MA, CEP 65030-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). FABIO OLIVEIRA SILVA TARGINO, R.G. n.º 0857078984 SSP-MA, C.P.F. n.º 650.778.223-87, consoante Decreto Municipal nº 04/2017, RESOLVEM registrar os preço da licitante signatária, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-SRP, sob o regime de prestação de serviços pelo Sistema de Registro de Preços, para à Eventual e futura contratação de empresa para Confecção de Fardamento e Roupas Hospitalares para o Município de Santa Helena/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 37.892/2013 e Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie:



FLS. N° 394
Proc. N° 051/2020
Rubrica [assinatura]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços, do tipo **menor preço por item**, visando à Eventual e futura contratação de empresa para Confecção de Fardamento e Roupas Hospitalares para o Município de Santa Helena/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 05 (cinco) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto 7.892/2013.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

[Assinaturas manuscritas]



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1808003 / 2021
FLS. 163



FLS. N° 395
Proc. N° 051/2020
Rubrica *[assinatura]*

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 12 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Prefeitura Municipal de Santa Helena

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1808003 / 2020
FLS. 166
RUB. [assinatura]
FLS. Nº 396
Proc. Nº 051/2020
Rubrica [assinatura]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica _____

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2020-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Prefeitura Municipal de Santa Helena

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1808003	1202
FLS. 367	
RUB. #10	
FLS. Nº 397	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Proc. Nº 051/2020	Fls. _____
Rubrica <i>[assinatura]</i>	Rubrica _____

descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Prefeitura Municipal de Santa Helena

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 18030009 / 2021
FLS. 168
RUB. MD



FLS. Nº 398
Proc. Nº 051/2020
Rubrica *[assinatura]*

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa da Secretaria de Educação, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

PRAÇA JOSE SARNEY Nº 178 - CENTRO- SANTA HELENA/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Prefeitura Municipal de Santa Helena

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1808003 / 2020
FLS. 369

FLS. N° 399
Proc. N° 051/2020
Rubrica *[assinatura]*



O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2020-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Santa Helena/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor

PRAÇA JOSE SARNEY Nº 178 - CENTRO- SANTA HELENA/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Prefeitura Municipal de Santa Helena

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1808008 / 2020
FLS. 170
RUB. 110



e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

FLS. N° 400
Proc. N° 051/2020
Rubrica *[assinatura]*

SANTA HELENA-MA, 24 de Junho de 2020

Jeanne Mayker Dias Lobato Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 06.073.172/0001-71

JEANNE MAYKER DIAS LOBATO SOUSA
CPF nº 531.459.333-53
Secretária de Educação
Órgão Gerenciador
CONTRATANTE

[assinatura]
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.877.090/0001-10
FABIO SILVA NASCIMENTO
CPF nº 935.101.873-34
Secretário de Saúde
Órgão Participante
CONTRATANTE

[assinatura]
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
Secre. Municipal De Sec.Mun.de Meio Ambien. Saneam. e Abast. D'água
CNPJ. sob o nº 06.226.583/0001-50
Maria Jose ribeiro oliveira
CPF nº 855.062.903-06

Secretária de Administração e Finanças
Órgãos Participante
CONTRATANTE

Laurinete Lobato
SECRE. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ. 14.973.737/0001-03
LAURINETE LOBATO
CPF nº 054.693.173-15
Secretária de Assistência Social



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Prefeitura Municipal de Santa Helena

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1808008 / 202 1
FLS. 171
RUB. 1110

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica _____

Órgão Participante

CONTRATANTE

Fabio Oliveira Silva Targino
F O S TARGINO

CNPJ: CNPJ 04.708.712/0001-10

FABIO OLIVEIRA SILVA TARGINO

CPF nº CPF 650.778.223-87

Titular Administrador

CONTRATADO

FLS. N° 401

Proc. N° 051/2020

Rubrica *[assinatura]*

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Prefeitura Municipal de Santa Helena

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. Nº 808009 / 2020
SANTA HELENA 372
RUB. Nº 111



FLS. Nº 409
Proc. Nº 051/2020
Rubrica mm

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SANTA HELENA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 011/2020-SRP.

Empresa: F O S TARGINO; C.N.P.J. nº 04.708.712/0001-10, estabelecida à Avenida Getulio Varga, 63, Monte Castelo, São Luís MA, representada neste ato pelo Sr(a). FABIO OLIVEIRA SILVA TARGINO, C.P.F. nº 650.778.223-87, R.G. nº 0857078984 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Lençol para cama infantil (creche) com elástico - QSE - Marca.: GUZZIUS Lençol para cama infantil (creche) com elástico. Especificação: medindo 1,80 x 1,10 em percal 100% algodão na cor branca.	UNIDADE	200.00	58,000	11.600,00
00002	Colete em malha helanquinha, com elástico - QSE - Marca.: GUZZIUS Colete em malha helanquinha, com elástico na lateral e serigrafia do evento frente e verso, tamanhos P, M, G.	UNIDADE	500.00	30,000	15.000,00
00003	Camisa de malha 100 % poliéster com sublimação total - QSE - Marca.: GUZZIUS	UNIDADE	500.00	28,000	14.000,00
00004	Jaleco de tecido Oxford, manga curta de botão - E - Marca.: GUZZIUS jaleco de tecido Oxford, manga curta de botão, bolsos na frente, com serigrafia, tamanhos P, M, G, GG."	UNIDADE	1,043.00	50,000	52.150,00
00005	Camisa de manga comprida, tecido brim - OBRAS - Marca.: GUZZIUS Camisa de manga comprida, tecido brim leve de cor a ser definido, com bolso e serigrafia frente e costa.	UNIDADE	160.00	53,000	8.480,00
00006	Calça de tecido brim - OBRAS - Marca.: GUZZIUS Calça de tecido brim de cor a ser definido, com bolso e serigrafia na perna	UNIDADE	160.00	53,000	8.480,00
00007	Conjunto camisa manga curta e short em malha sintética (esportiva) - OBRAS - Marca.: GUZZIUS	CONJUNTO	100.00	80,000	8.000,00
00008	Camisa de malha 100 % poliéster com sublimação total - OBRAS - Marca.: GUZZIUS	UNIDADE	100.00	27,000	2.700,00
00009	Boné em brim laranja serigrafia frente e lateral - OBRAS - Marca.: GUZZIUS	UNIDADE	160.00	21,000	3.360,00
00010	Lençol para cama hospitalar adulto medindo adulto 2,60 x 1,60 - MAC - Marca.: GUZZIUS Lençol para cama hospitalar adulto medindo adulto 2,60 x 1,60 em percal 100% algodão na cor branca, com logo da prefeitura.	UNIDADE	200.00	60,000	12.000,00
00011	Lençol para cama berço hospitalar. - MAC - Marca.: GUZZIUS Lençol para cama berço hospitalar. Especificação: medindo 1,50 x 1,00 em percal 100% algodão, sem elástico, com logo da prefeitura.	UNIDADE	100.00	55,000	5.500,00
00012	Fronha para travesseiro hospitalar - MAC - Marca.: GUZZIUS Fronha para travesseiro hospitalar, especificação: medindo 50x70 em percal 100% algodão, com elástico com logo da prefeitura.	UNIDADE	200.00	31,000	6.200,00
00013	Kit roupa privativa para centro cirúrgico - MAC - Marca.: GUZZIUS Kit roupa privativa para centro cirúrgico (calça e camisa), tamanho P, M, G, GG, com logo da prefeitura.	KIT	60.00	120,000	7.200,00
00014	Campo duplo medindo 2,0 x 0,90 em brim de 1ª qualidade - MAC - Marca.: GUZZIUS Campo duplo medindo 2,0 x 0,90 em brim de 1ª qualidade na cor branca, com logo da prefeitura.	UNIDADE	100.00	76,000	7.600,00
00015	Campo simples medindo 1,60 x 1,30 em brim de 1ª qualidade - MAC - Marca.: GUZZIUS Campo simples medindo 1,60 x 1,30 em brim de 1ª qualidade na cor branca, com logo da prefeitura.	UNIDADE	100.00	60,000	6.000,00
00016	Campo simples em algodão cru - MAC - Marca.: GUZZIUS Campo simples em algodão cru, tipo lona na cor tradicional medindo, medindo 1,20 x 1,20 com logo da prefeitura.	UNIDADE	100.00	55,000	5.500,00
00017	Travessa para paciente em puro algodão - MAC - Marca.: GUZZIUS Travessa para paciente em puro algodão medindo 1,60 x 1,00 na cor tradicional, com logo da Prefeitura.	UNIDADE	200.00	49,000	9.800,00

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Prefeitura Municipal de Santa Helena

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1805003 / 2021
573
RUB. 403



FLS. N° 403
Proc. N° 051/2020
Rubrica *[assinatura]*

00018	Conjunto de calça e blusa tradicional - MAC - Marc a.: GUZZIUS	CONJUNTO	60.00	130,000	7.800,00
	Conjunto de calça e blusa tradicional. Especificação: tamanho variado em brim de 1ª qualidade na cor branca para equipe de bloco cirúrgico, com logo da prefeitura.				
00019	Avental cirúrgico (capote) - MAC - Marca.: GUZZIUS UNIDADE		100.00	125,000	12.500,00
	Avental cirúrgico (capote), especificação: em brim branco, com manga longa com barrigueira, amarras nas costas, tamanho único, reutilizável, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deves obedecer a legislação atual vigente. (medindo 1,15 de comprimento)				
00020	Campo fenestrado com orifício no meio (0,10x0,10), UNIDADE		50.00	46,000	2.300,00
	tam 0,70x0,70 - MAC - Marca.: GUZZIUS				
00021	Campo fenestrado com orifício no meio (0,20x0,15), UNIDADE		80.00	55,000	4.400,00
	tam 2,20x1,50 - MAC - Marca.: GUZZIUS				
00022	Campo para pacote 1,00x1,00 - MAC - Marca.: GUZZIU UNIDADE		60.00	48,000	2.880,00
	S				
00023	Campo para pacote, 0,80x0,80 - MAC - Marca.: GUZZI UNIDADE		60.00	43,000	2.580,00
	US				
00024	Camisola para paciente, tam P,M,G,GG - MAC - Marca UNIDADE		100.00	61,000	6.100,00
	.: GUZZIUS				
00025	Conjunto camisa e short para pijama - MAC - Marca. CONJUNTO		100.00	97,000	9.700,00
	.: GUZZIUS				
	Conjunto camisa e short para pijama, em percal branco, com logo da prefeitura				
00026	Campo para fazer o lap cirúrgico - MAC - Marca.: G UNIDADE		100.00	55,000	5.500,00
	UZZIUS				
00027	Jaleco microfibra com logo da prefeitura, tam P,M, UNIDADE		79.00	88,000	6.952,00
	G e GG - MAC - Marca.: GUZZIUS				
00028	Camisa gola polo, laranja com detalhes na manga e UNIDADE		32.00	40,000	1.280,00
	na gola na cor branca - MAC - Marca.: GUZZIUS				
	Camisa gola polo, laranja com detalhes na manga e na gola na cor branca, com logo da prefeitura no bolso (
	manga longa)				
00029	Camisa gola polo, laranja com detalhes na manga (ma UNIDADE		152.00	40,000	6.080,00
	nga curta) - MAC - Marca.: GUZZIUS				
	Camisa gola polo, laranja com detalhes na manga e na gola na cor branca, com logo da prefeitura no bolso				
	(manga curta)				
00030	Camisa de malha 100 % poliéster com sublimação tot UNIDADE		200.00	29,000	5.800,00
	al. - MAC - Marca.: GUZZIUS				
00031	Conjunto para higienização (brim) manga curta - MA CONJUNTO		38.00	119,000	4.522,00
	C - Marca.: GUZZIUS				
00032	Conjunto para higienização (manga longa) - MAC - CONJUNTO		4.00	135,000	540,00
	Marca.: GUZZIUS				
00033	Conjunto nutrição (calça de brim e camisa) - MAC - CONJUNTO		12.00	119,000	1.428,00
	Marca.: GUZZIUS				
00034	Blusa em malha PV branca, gola v com viés - PAB - UNIDADE		800.00	23,000	18.400,00
	Marca.: GUZZIUS				
	Blusa em malha PV branca, gola v com viés, sublimação frente e costa, camiseta manga curta malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento anti-peeling, cor branca, gola de viés, impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores, tamanhos de P infantil a GG adulto				
00035	Blusa em malha PV branca, gola v com viés - ASS.SO UNIDADE		700.00	23,000	16.100,00
	CIAL - Marca.: GUZZIUS				
	Blusa em malha PV branca, gola v com viés, sublimação frente e costa, camiseta manga curta malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento anti-peeling, cor branca, gola de viés, impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores, tamanhos de P infantil a GG adulto				
00036	Camisa regata de malha pv cor vermelha com serigra UNIDADE		51.00	23,000	1.173,00
	fia frente - M.A - Marca.: GUZZIUS				
	Camisa regata de malha pv cor vermelha com serigrafia frente, no peito e na costa				
00037	Short tecido (tactel ou helanca) com bolso e serig UNIDADE		51.00	33,000	1.683,00
	rafia na frente. - M.A - Marca.: GUZZIUS				
00038	Bonê tactel com serigrafia frente e nas laterais, UNIDADE		51.00	21,000	1.071,00
	com frente de plastico. - M.A - Marca.: GUZZIUS				
00039	Camisa malha pv de cor vermelha gola polo - M.A - UNIDADE		51.00	40,000	2.040,00
	Marca.: GUZZIUS				
	Camisa malha pv de cor vermelha gola polo com				

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Prefeitura Municipal de Santa Helena

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1808009 / 2021
FLS. 374
RUB. *[assinatura]*



FLS. N° 404
Proc. N° 051/2020
Rubrica *[assinatura]*

00040 serigrafia frente no peito e na costa.
Calça de helanca de cor vermelha com serigrafia na UNIDADE
frente. - M.A - Marca.: GUZZIUS

51.00	45,000	2.295,00
VALOR TOTAL R\$		306.694,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SANTA HELENA - MA

MAT. DO NORTE / MA
 PROC. 1808003 / 2021
 FLS. 175

QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 641 - Páginas 02

www.santahelena.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

FLS. N.º 407
 Proc. N.º 051/2020
 Rubrica

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0200053. PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 011/2020-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0200053 - RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 011/2020-SRP. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço por Item, visando a Futura e eventual contratação de empresa para Confecção de fardamento e roupas hospitalares para o Município de Santa Helena – MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – *Órgão* Gerenciador, representada pela Sra. **Jeanne Mayker Dias Lobato Sousa**, e ainda as secretarias na qualidade de órgãos participantes: Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. **Fabio Silva Nascimento**, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Sra. **Maria José Ribeiro Oliveira**, Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. **Laurinete Lobato**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo representada pelo Sr. **Juarez dos Santos Menezes**, Secretaria Municipal de Ambiente Saneamento e Abast. D', representada pelo Sr. **Saulo Pereira Arouche** e a empresa, F O S TARGINO EIRELI - ME, CNPJ Nº 04.708.712/0001-10. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP-011/2020-SRP e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; do Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 004/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 24.06.2020. FORO: Comarca de SANTA HELENA - MA. ASSINATURAS: Sra. **Jeanne Mayker Dias Lobato Sousa**, e ainda as secretarias na qualidade de órgãos participantes: Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. **Fabio Silva Nascimento**, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Sra. **Maria José Ribeiro Oliveira**, Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. **Laurinete Lobato**/ F O S TARGINO EIRELI - ME, representada pelo Sr. Fábio Oliveira Silva Targino. (Detentores do Registro de Preços).

EMPRESA: F O S TARGINO EIRELI - ME, CNPJ Nº 04.708.712/0001-10

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QNT	V. UNIT.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - QSE				
1	Lençol para cama infantil (creche) com elástico. Especificação: medindo 1,80 x 1,10 em percal 100% algodão na cor branca.	Und	200	58,00
2	Colete em malha helanquinha, com elástico na lateral e serigrafia do evento frente e verso, tamanhos P, M, G.	Und	500	30,00
3	Camisa de malha 100 % poliéster com sublimação total.	Und	500	28,00
4	Jaleco de tecido Oxford, manga curta de botão, bolsos na frente, com serigrafia, tamanhos P, M, G, GG.	Und	1.043	50,00
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO				
5	Camisa de manga comprida, tecido brim leve de cor a ser definido, com bolso e serigrafia frente e costa.	Und	160	53,00
6	Calça de tecido brim de cor a ser definido, com bolso e serigrafia na perna	Und	160	53,00
7	Conjunto camisa manga curta e short em malha sintética (esportiva),	Und	100	80,00
8	Camisa de malha 100 % poliéster com sublimação total.	Und	100	27,00
9	Boné em brim laranja serigrafia frente e lateral	Und	160	21,00
SECRETARIA DE SAÚDE - MAC				
10	Lençol para cama hospitalar adulto medindo adulto 2,60 x 1,60 em percal 100% algodão na cor branca, com logo da prefeitura.	Und	200	60,00
11	Lençol para cama berço hospitalar. Especificação: medindo 1,50 x 1,00 em percal 100% algodão, sem elástico, com logo da prefeitura.	Und	100	55,00
12	Fronha para travesseiro hospitalar, especificação: medindo 50x70 em percal 100% algodão, com elástico com logo da prefeitura.	Und	200	31,00
13	Kit roupa privativa para centro cirúrgico (calça e camisa), tamanho P, M, G, GG, com logo da prefeitura.	Und	60	120,00
14	Campo duplo medindo 2,0 x 0,90 em brim de 1ª qualidade na cor branca, com logo da prefeitura.	Und	100	76,00
15	Campo simples medindo 1,60 x 1,30 em brim de 1ª qualidade na cor branca, com logo da prefeitura.	Und	100	60,00
16	Campo simples em algodão cru, tipo lona na cor tradicional medindo, medindo 1,20 x 1,20 com logo da prefeitura.	Und	100	55,00
17	Travessa para paciente em puro algodão medindo 1,60 x 1,00 na cor tradicional, com logo da prefeitura.	Und	200	49,00
18	Conjunto de calça e blusa tradicional. Especificação: tamanho variado em brim de 1ª qualidade na cor branca para equipe de bloco cirúrgico, com logo da prefeitura.	Und	60	130,00
19	Avental cirúrgico (capote), especificação: em brim branco, com manga longa com barrigueira, amarras nas costas, tamanho único, reutilizável, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto devesse obedecer a legislação atual vigente. (medindo 1,15 de comprimento)	Und	100	125,00
20	Campo fenestrado com orifício no meio (0,10x0,10), tam 0,70x0,70	Und	50	46,00
21	Campo fenestrado com orifício no meio (0,20x0,15), tam 2,20x1,50	Und	80	55,00
22	Campo para pacote 1,00x1,00	Conj	60	48,00
23	Campo para pacote, 0,80x0,80	Und	60	43,00
24	Camisola para paciente, tam P, M, G e GG	Und	100	61,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SANTA HELENA - MA

FLS. N° 408

Proc. N° 051/2020

Rubrica

QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 641 - Páginas 02

www.santahelena.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 3803003 / 2020 A

FLS. 276

25	Conjunto camisa e short para pijama, em percal branco, com logo da prefeitura.	Und	100	97,00
26	Campo para fazer o lap cirúrgico	Und	100	55,00
27	Jaleco microfibra com logo da prefeitura, tam P, M, G e GG	Und	79	88,00
28	Camisa gola polo, laranja com detalhes na manga e na gola na cor branca, com logo da prefeitura no bolso (manga longa)	Kit	32	40,00
29	Camisa gola polo, laranja com detalhes na manga e na gola na cor branca, com logo da prefeitura no bolso (manga curta)	Und	152	40,00
30	Camisa de malha 100 % poliéster com sublimação total.	Und	200	29,00
31	Conjunto para higienização (brim) manga curta	Und	38	119,00
32	Conjunto para higienização (manga longa)	Und	4	135,00
33	Conjunto nutrição (calça de brim e camisa)	Conj	12	119,00
SECRETARIA DE SAÚDE - PAB				
34	Blusa em malha PV branca, gola v com viés, sublimação frente e costa, camiseta manga curta malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento anti-peeling, cor branca, gola de viés, impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores, tamanhos de P infantil a GG adulto	Und	800	23,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA				
35	Blusa em malha PV branca, gola v com viés, sublimação frente e costa, camiseta manga curta malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento anti-peeling, cor branca, gola de viés, impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores, tamanhos de P infantil a GG adulto	Und	700	23,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
36	Camisa regata de malha pv cor vermelha com serigrafia frente, no peito e na costa	Und	51	23,00
37	Short tecido (tactel ou helanca) com bolso e serigrafia na frente.	Und	51	33,00
38	Boné tactel com serigrafia frente e nas laterais, com frente de plástico.	Und	51	21,00
39	Camisa malha pv de cor vermelha gola polo com serigrafia frente no peito e na costa.	Und	51	40,00
40	Calça de helanca de cor vermelha com serigrafia na frente.	Conj	51	45,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

FLS. N° 415
Proc. N° 059/2020
Rubrica
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1805003 / 2021
FLS. 377
RUB. [assinatura]

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20200119

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20200119, que fazem entre si o município de SANTA HELENA, por intermédio do (a) MDE-MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO e F O S TARGINO EIRELI

O Município de SANTA HELENA, através da MDE-MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Coronel Gustavo, nº s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 06.073.172/0001-71, representado pelo(a) Sr(a). JEANNE MAYKER DIAS LOBATO, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 531.459.333-53, residente na Rua Flores, 619, SN,, e de outro lado a licitante F O S TARGINO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 04.708.712/0001-10, estabelecida na Avenida Getulio Varga, 63, Monte Castelo, São Luís-MA, CEP 65030-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por FABIO OLIVEIRA SILVA TARGINO, residente na Rua Projetada 2, 16, Cohama, São Luís-MA, CEP 65073-285, portador do(a) CPF 650.778.223-87, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 011/2020-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para confecção de fardamentos de interesse da Secretaria de Educação do município de Santa Helena..

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012399	Lencol para cama infantil (creche) com elástico - QSE Lencol para cama infantil (creche) com elástico. Especificação: medindo 1,80 x 1,10 em percal 100 algodão na cor branca.	UNIDADE	200,00	58,00	11.600,00
012400	Colete em malha helanquinha, com elástico - QSE Colete em malha helanquinha, com elástico na lateral e serigrafia do evento frente e verso, tamanhos P, M, G.	UNIDADE	500,00	30,00	15.000,00
012401	Camisa de malha 100 poliéster com sublimação total - QSE	UNIDADE	500,00	28,00	14.000,00
012402	Jaleco de tecido Oxford, manga curta de botão - QSE jaleco de tecido Oxford, manga curta de botão, bolsos na frente, com serigrafia, tamanhos P, M, G, GG."	UNIDADE	1.043,00	50,00	52.150,00
VALOR GLOBAL R\$					92.750,00

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº 011/2020-SRP e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 92.750,00(noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

PRAÇA JOSE SARNEY Nº 178 - CENTRO- SANTA HELENA/MA

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

FLS. N° 416
Proc. N° 011/2020 SRP
MATÕES DO NORTE / Rubrica
PROC. 1803003 / 2020
FLS. 178
RUB. #10
Rubrica

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.
2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 011/2020-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. 011/2020-SRP.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 25 de Agosto de 2020 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2020, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
 - 2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
 - 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
 - 2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
 - 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
 - 1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 011/2020-SRP;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

FLS. N° 417
Proc. N° 031/2020
Rubrica

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. 1808003	/202
FLS. 119	
RUB. [assinatura]	

- 1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 1.5 - Solicitar que seja feito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.º 011/2020-SRP;
- 1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
- 1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a. salários;
- b. seguros de acidente;
- c. taxas, impostos e contribuições;
- d. indenizações;
- e. vales-refeição;
- f. vales-transporte; e
- g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela

[assinatura]



MATÕES DO NORTE / MA Rubrica
PROC. 1808003 / 2020
FLS. 180
RUB. [assinatura]

CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;

- 1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;
- 1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;
- 1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do

[assinatura]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

FLS. N° 419
Proc. N° 05172020
Rubrica

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. 0805009	/2020
FLS. 184	
RUB. 110	

CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.
2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0104.123610311.2.017 Melhoria e Desenvolvimento de Escolas - QSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, no valor de R\$ 92.750,00.
2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na Rua Coronel Gustavo, nº s/n, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

FLS. Nº DE 420
Proc. Nº 051/2020
Rubrica

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1805009 / 2021
FLS. 182
RUB. [assinatura]

financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1808003 / 2021
FLS. 183
RUB. [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

FLS. Nº 492
Proc. Nº 0519/2020
RUBRICA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1805003 / 2021
FLS. 184
RUB. [assinatura]

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 011/2020-SRP, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de SANTA HELENA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SANTA HELENA - MA, em 25 de Agosto de 2020

Jeanne Karine Dias Lobato Sampaio
MDE-MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CNPJ(MF) 06.073.172/0001-71
CONTRATANTE

Fábio O. S. Targino
F O S TARGINO EIRELI
CNPJ 04.708.712/0001-10
CONTRATADO(A)
FÁBIO O. S. TARGINO
CPF: 650.778.223-87
FOS TARGINO
CNPJ: 04.708.712/0001-10



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

FLS. N° DE 423
Proc. N° 051/2020
Rubrica

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1803003 / 202
FLS. 185
RUB. 110

Testemunhas:

1. Alto P. Silva
29072743172

2. Flávia Frenando Frazine
019.810.113-90